

PUBLICITAÇÃO DE FREQUÊNCIAS

Biénio 2002/2003

1. INTRODUÇÃO

O Decreto-Lei n.º 381-A/97, de 30 de Dezembro, tem por objectivo regular o regime de acesso à actividade dos operadores de redes públicas de telecomunicações e dos prestadores de serviços de telecomunicações de uso público em desenvolvimento da Lei n.º 91/97, de 1 de Agosto (Lei de Bases das Telecomunicações).

Em conformidade com o estabelecido no Artigo 22º do Decreto-Lei n.º 381-A/97, está cometido ao ICP-Autoridade Nacional de Comunicações (ICP-ANACOM), um conjunto de competências no âmbito da gestão do espectro radioeléctrico e emissão de títulos de licenciamento, em concreto no que respeita à publicitação das faixas de frequências e respectivos modos de atribuição às diferentes entidades.

Neste contexto, foi preparado o presente documento, que contém os dados a publicitar pelo ICP-ANACOM, relativos a operadores de redes públicas de telecomunicações, prestadores de serviços de telecomunicações de uso público e detentores de redes de telecomunicações privadas.

Contudo, será de salientar os seguintes aspectos:

- Em situações excepcionais, devidamente justificadas, poderá haver a necessidade de alterar o modo de atribuição e condições, previamente estabelecidos, para cada serviço ou sistema de radiocomunicações contemplado.

- Decorrente do desenvolvimento de novas tecnologias, poderão emergir sistemas e serviços não contemplados por este documento, que justifiquem nova atribuição de frequências ou alteração do estabelecido. Estes sistemas e serviços serão objecto de uma análise caso a caso.

2. MODOS DE ATRIBUIÇÃO

Os modos de atribuição relativos a operadores de redes públicas de telecomunicações, prestadores de serviços de telecomunicações de uso público e detentores de redes privadas de telecomunicações são os seguintes:

- acessibilidade plena;
- concurso;

Estes modos de atribuição não se aplicam a outras utilizações de espectro isentas de licenciamento, como por exemplo as estações de pequena potência e curto alcance.

Sempre que se julgar necessário fazer depender a opção a tomar da recolha da opinião dos agentes de mercado ou outras entidades, serão formalizadas Consultas Públicas.

2.1 Acessibilidade Plena

As frequências são consignadas, com excepção dos serviços de amador e rádio pessoal (CB - banda do cidadão), caso a caso, mediante apreciação de projecto e prévia coordenação nacional ou internacional. A coordenação internacional assume especial relevância nos serviços por satélite.

A coordenação é realizada tendo em conta as utilizações existentes à data, do mesmo ou de outros serviços na faixa de frequências em causa, ou nas faixas adjacentes, daí podendo resultar regimes de partilha geográfica de frequências e restrições às condições de utilização das estações.

Sempre que devido ao crescendo de utilizações em determinada faixa de frequências, se verifique a impossibilidade de realização com sucesso da coordenação de novas utilizações, o ICP-ANACOM poderá vedar o acesso à faixa em causa.

2.2 Concurso

Quando o espectro disponível é escasso, face às necessidades, poderá recorrer-se a um método de selecção através de concurso público.

Este modo de atribuição sustenta-se numa análise comparativa das várias propostas submetidas a apreciação, para as quais foram previamente estabelecidos os modos de análise.

São exemplo de aplicação deste modo de atribuição alguns Serviços Pan-Europeus ou a atribuição de faixas de frequências para Acesso Fixo Via Rádio (FWA).

3. PUBLICITAÇÃO DE FREQUÊNCIAS

Este capítulo encontra-se dividido em 3 partes. As duas primeiras, A e B foram estruturadas com base na classificação dos serviços de telecomunicações constante da Lei n.º 91/97, de 1 de Agosto (Lei de Bases das Telecomunicações).

A terceira parte (C), indica as utilizações de espectro isentas de licenciamento.

A- Operadores de redes públicas de telecomunicações e prestadores de serviços de telecomunicações de uso público:

A.1 Faixas de frequências e número de canais utilizados para funcionamento das redes de radiocomunicações de operadores de redes públicas de telecomunicações ou de prestadores de serviços de telecomunicações de uso público, licenciadas até à data de **30 de Setembro de 2002**.

A.2 Faixas de frequências e canais reservados para o **ano 2003**, para funcionamento de estações de radiocomunicações de operadores de redes públicas de telecomunicações ou prestadores de serviços de telecomunicações de uso público;

B- Detentores de redes privadas de telecomunicações:

B.1 Faixas de frequências e número de canais utilizados para operação de estações de redes privadas de radiocomunicações, licenciadas até à data **de 30 de Setembro de 2002**.

B.2 Faixas de frequências e canais reservados para o **ano 2003**, para operação de estações de redes privadas de radiocomunicações.

C- Isenção de licenças radioelétricas

C.1 Isenção de licença de rede

C.2 Isenção de licença de estação

A- Operadores de redes públicas de telecomunicações e prestadores de serviços de telecomunicações de uso público:

A.1 *Faixas de frequências e número de canais utilizados para funcionamento das redes de radiocomunicações de operadores de redes públicas de telecomunicações ou de prestadores de serviços de telecomunicações de uso público, licenciadas até à data de 30 de Setembro de 2002.*

TELECOMUNICAÇÕES DE USO PÚBLICO
- Utilizações -

SERVIÇO FIXO - LIGAÇÕES PONTO-PONTO				
Entidade	Faixas de Frequências	Nº de canais/tipo de utilização		âmbito de utilização
		Partilhado	exclusivo	
PT COMUNICAÇÕES Contrato de concessão Celebrado em 20-03-1995 em conformidade com o Anexo ao DL nº40/95 de 15/2	1,5 GHz (1429 - 1525 MHz) Rec. 746-A1	3		g
	2 GHz (1700 - 1900 MHz) Rec. UIT-R 283-5	4		g
	2 GHz (1900 - 2300 MHz) Rec. UIT-R 382-6	2		g
	4 GHz (3800 - 4200 MHz) Rec. UIT-R 382-6 Plan. Principal	2		g
	6 GHz (6425 - 7110 MHz) ERC/REC 14-02 A1	5		g
	7 GHz (7425 - 7750 MHz) Rec. UIT-R 385-6	1		g
	8 GHz (8200 - 8500 MHz) Rec. UIT-R 386-5	2		g
	11 GHz (10,7 - 11,7 GHz) ERC/REC 12-06 Rec3	11		g
	13 GHz (12,75 - 13,35 GHz) Rec. UIT-R 497-5	8		g
	18 GHz (17,7 - 19,7 GHz) ERC/REC 12-03 Anexo A	2		g
CPRM Contrato de subconcessão entre a PT e a CPRM Despacho MEPAT n.º 156/96 de 06-11-1996	23 GHz (21,2 - 23,6 GHz) Rec. UIT-R 637-2	1		g
	23 GHz (21,2 - 23,6 GHz) Rec. UIT-R 637-2	3		g
VODAFONE TELECEL Licença ICP-01/98-RPT	6 GHz (6425 - 7110 MHz) ERC/REC 14-02 A1	6		g
	11 GHz (10,7 - 11,7 GHz) ERC/REC 12-06 Rec3	2		g
	13 GHz (12,75 - 13,35 GHz) Rec. UIT-R 497-5	2		g
	18 GHz (17,7 - 19,7 GHz) ERC/REC 12-03 Anexo A	4		g
	23 GHz (22-23,6 GHz) ERC/REC 13-02 Anexo A	5		g

TELECOMUNICAÇÕES DE USO PÚBLICO
- Utilizações -

SERVIÇO FIXO - LIGAÇÕES PONTO-PONTO (cont.)				
Entidade	Faixas de Frequências	Nº de canais/tipo de utilização		âmbito de utilização
		Partilhado	Exclusivo	
OPTIMUS Licença ICP-02/98-RPT	13 GHz (12,75 - 13,35 GHz) Rec. UIT-R 497-5	4		g
	15 GHz (14,5 - 15,35 GHz) ERC/REC 12-07	3		g
ONITELECOM Licença ICP-05/99-RPT	18 GHz (17,7 - 19,7 GHz) ERC/REC 12-03 Anexo A	3		g
	23 GHz (22-23,6 GHz) ERC/REC 13-02 Anexo A	7		g
	38 GHz (37 - 39,5 GHz) ERC/REC T/R 12-01	5		g
NOVIS Telecom Licença ICP-08/99-RPT	13 GHz (12,75 - 13,35 GHz) Rec. UIT-R 497-5	2		g
	18 GHz (17,7 - 19,7 GHz) ERC/REC 12-03 Anexo A	4		g
	38 GHz (37 - 39,5 GHz) ERC/REC T/R 12-01	2		g
JAZZTEL PORTUGAL Licença ICP-9/99-RPT	13 GHz (12,75 - 13,35 GHz) Rec. UIT-R 497-5	1		g
	18 GHz (17,7 - 19,7 GHz) ERC/REC 12-03 Anexo A	2		g
	23 GHz (22-23,6 GHz) ERC/REC 13-02 Anexo A	1		g
	38 GHz (37 - 39,5 GHz) ERC/REC T/R 12-01	1		g
WTS Licença ICP-10/99-RPT	13 GHz (12,75 - 13,35 GHz) Rec. UIT-R 497-5	1		g
MLL Licença ICP-11/99-RPT	18 GHz (17,7 - 19,7 GHz) ERC/REC 12-03 Anexo A	2		g
HLC Licença ICP-02/2000-RPT	13 GHz (12,75 - 13,35 GHz) Rec. UIT-R 497-5	2		g
TVI Licença ICP-07/2000-RPT	6 GHz (5925 - 6425 MHz) ERC/REC 14-01 A1	2		g
	8 GHz (8200 - 8500 MHz) Rec. UIT-R 386-5	2		g
BRISATEL Licença ICP-09/2000-RPT	18 GHz (17,7 - 19,7 GHz) ERC/REC 12-03 Anexo A	1		g
	38 GHz (37 - 39,5 GHz) ERC/REC T/R 12-01	1		g

TELECOMUNICAÇÕES DE USO PÚBLICO
- Utilizações -

SERVIÇO FIXO – FEIXES TRANSPORTÁVEIS				
Entidade	Faixas de Frequências	Nº de canais/tipo de utilização		âmbito de utilização
		Partilhado	exclusivo	
PT COMUNICAÇÕES Contrato de concessão Celebrado em 20-03-1995 em conformidade com o Anexo ao DL nº40/95 de 15/2	15 GHz (14,5 – 15,35 GHz)		4	n
	18 GHz (17,7 – 19,7 GHz) Plan. 10 MHz		4	n
	18 GHz (17,7 – 19,7 GHz) Rec. UIT-R 595-4 Plan. 27,5 MHz		5	n
VODAFONE TELECEL Licença ICP-01/98-RPT	18 GHz (17,7 – 19,7 GHz) Rec. UIT-R 595-4 Plan. 3,5 MHz		1	n

SERVIÇO FIXO - SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO MICROONDAS MULTIPONTO (MMDS)				
Entidade	Faixas de Frequências	nº de canais/tipo de utilização		âmbito de utilização
		Partilhado	exclusivo	
CABO TV MADEIRENSE Título de autorização ICP-001/TVC	2500 - 2700 MHz	(*)		g

SERVIÇO FIXO - LIGAÇÕES PONTO-MULTIPONTO				
Entidade	Faixas de Frequências	nº de canais/tipo de utilização		âmbito de utilização
		partilhado	exclusivo	
PT COMUNICAÇÕES Contrato de concessão Celebrado em 20-03-1995 em conformidade com o Anexo ao DL nº40/95 de 15/2.	450/470 MHz	56		g
	1356,5-1374,5 MHz 1498,5-1516,5 MHz	9		g
PT COMUNICAÇÕES Despacho nº24327/99, de 22 de Novembro.	3410-3438 MHz 3510-3538 MHz CEPT/ERC/REC 14-03	2x28 MHz		n

(*)Faixa partilhada com outros utilizadores.

TELECOMUNICAÇÕES DE USO PÚBLICO
- Utilizações -

SERVIÇO FIXO - LIGAÇÕES PONTO-MULTIPONTO Fixed Wireless Access (FWA)				
Entidade	Faixas de Frequências	Nº de canais/tipo de utilização		âmbito de utilização
		partilhado	exclusivo	
ONITELECOM Licença ICP-001/99-FWA	3600-3800 MHz CEPT ERC/REC 12-08 Anexo B	2x 28 MHz (*)		g
NOVIS Licença ICP-002/99-FWA	3600-3800 MHz CEPT ERC/REC 12-08 Anexo B	2x 28 MHz (*)		g
NOVIS Licença ICP-004/99-FWA	24,5-26,5 GHz CEPT ERC/REC 13-02 Anexo B	2x 56 MHz		g
ONITELECOM Licença ICP-005/99-FWA	24,5-26,5 GHz CEPT ERC/REC 13-02 Anexo B	2x 56 MHz		g
JAZZTEL Licença ICP-006/99-FWA	24,5-26,5 GHz CEPT ERC/REC 13-02 Anexo B	2x 56 MHz		g
EASTÉCNICA IV Licença ICP-007/99-FWA	24,5-26,5 GHz CEPT ERC/REC 13-02 Anexo B	2x 56 MHz		g
VODAFONE TELECEL Licença ICP-009/99-FWA	24,5-26,5 GHz CEPT ERC/REC 13-02 Anexo B	2x 56 MHz		g
WTS Licença ICP-010/99-FWA	27,5-29,5 GHz CEPT ERC/REC 13-02 Anexo C	2x 175 MHz		g
BRAGATEL Licença ICP-011/99-FWA	27,5-29,5 GHz CEPT ERC/REC 13-02 Anexo C	2x 175 MHz		g

(*) Faixa partilhada com outros utilizadores
ICP- Autoridade Nacional de Comunicações

TELECOMUNICAÇÕES DE USO PÚBLICO
- Utilizações -

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA (RAD) MF (Ondas Hectométricas)				
Entidade	Faixas de Frequências	nº de canais/tipo de utilização		âmbito de utilização
		partilhado	exclusivo	
RDP - RADIODIFUSÃO PORTUGUESA, SA	526,5 - 1606,5 kHz	13		g
RADIO RENASCENÇA		7		g
RADIO COMERCIAL SA		5		g
RADIO ALTITUDE-Soc. Comunic. da Guarda, Lda		1		g
CLUBE ASAS DO ATLANTICO		1		g
RADIO CLUBE ANGRA		1		g
POSTO EMISSOR RADIODIFUS. FUNCHAL		1		g

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA (RAD) HF (Ondas Decamétricas)				
Entidade	Faixas de Frequências	nº de canais/tipo de utilização		âmbito de utilização
		partilhado	exclusivo	
PROFUNK	5950 - 6200 kHz	(1)		(2)
	7100 - 7300 kHz			
	9500 - 9900 kHz			
	11650 - 12050 kHz			
	13600 - 13800 kHz			
	15100 - 15600 kHz			
	17550 - 17900 kHz			
	21450 - 21850 kHz			
25670 - 26100 kHz				
RDP-RADIODIFUSÃO PORTUGUESA, SA	5950 - 6200 kHz	(1)		(2)
	7100 - 7300 kHz			
	9500 - 9900 kHz			
	11650 - 12050 kHz			
	13600 - 13800 kHz			
	15100 - 15600 kHz			
	17550 - 17900 kHz			
	21450 - 21850 kHz			
25670 - 26100 kHz				
RÁDIO RENASCENÇA	5950 - 6200 kHz	(1)		(2)
	7100 - 7300 kHz			
	9500 - 9900 kHz			
	11650 - 12050 kHz			
	13600 - 13800 kHz			
	15100 - 15600 kHz			
	17550 - 17900 kHz			
	21450 - 21850 kHz			
25670 - 26100 kHz				

(1) O número de canais varia de acordo com os horários sazonais. Faixas partilhadas com outros utilizadores.

(2) Não aplicável.

TELECOMUNICAÇÕES DE USO PÚBLICO
- Utilizações -

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA (RAD)				
VHF (Ondas métricas)				
COBERTURA NACIONAL – Território Continental				
Entidade	Faixas de Frequências	nº de canais/tipo de utilização		âmbito de utilização
		partilhado	exclusivo	
RDP - RADIODIFUSAO PORTUGUESA SA	87,5 - 108 MHz	78		g
RADIO RENASCENCA		35		g
RADIO COMERCIAL SA		16		g

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA (RAD)				
VHF (Ondas métricas)				
COBERTURAS NACIONAL E REGIONAL - Região Autónoma da Madeira				
Entidade	Faixas de Frequências	nº de canais/tipo de utilização		âmbito de utilização
		partilhado	exclusivo	
RDP - RADIODIFUSAO PORTUGUESA SA	87,5 - 108 MHz	23		g

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA (RAD)				
VHF (Ondas métricas)				
COBERTURAS NACIONAL E REGIONAL - Região Autónoma dos Açores				
Entidade	Faixas de Frequências	nº de canais/tipo de utilização		âmbito de utilização
		partilhado	exclusivo	
RDP - RADIODIFUSAO PORTUGUESA SA	87,5 - 108 MHz	25		g

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA (RAD)				
VHF (Ondas métricas)				
COBERTURA REGIONAL (*)				
Entidade	Faixas de Frequências	nº de canais/tipo de utilização		âmbito de utilização
		partilhado	exclusivo	
RADIOPRESS COMUNICAÇÃO RADIOFÓNICA	87,5 - 108 MHz	13		g
RADIO REGIONAL LISBOA SA		7		g

(*) As entidades detentoras de estações de radiodifusão sonora de cobertura local e regional estão autorizadas a exercer a sua actividade ao abrigo de alvará atribuído por concurso público.

**TELECOMUNICAÇÕES DE USO PÚBLICO
- Utilizações -**

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA (RAD)				
VHF (Ondas métricas)				
COBERTURA LOCAL (*) – Portugal Continental				
Entidade	Faixas de Frequências	nº de canais/tipo de utilização		âmbito de utilização
		partilhado	exclusivo	
A FLOR DO ÉTER, RADIODIFUSÃO, LDA	87,5 - 108 MHz	1		g
A FOLHA CRL		2		g
A VOZ DA PLANICIE CRL		1		g
A VOZ DO SORRAIA EMIS. REG. C CORUCHE		1		g
AGUIA AZUL CRL		1		g
ALCOOJOR COOP JORNAL RADIO ALCOCHETE CRL		1		g
ALFÂNDEGA FM-SOC. COMUNICAÇÃO, LDA		1		g
ANTENA DEZ RADIO SANTO ANTONIO LDA		1		g
ANTENA LIVRE DE GOUVEIA		1		g
ANTENA MINHO EMISSORA REG BRAGA LDA		1		g
ANTENA MIROBRIGA COOP SERVICOS CRL		1		g
ANTENA VAREIRA CRL		1		g
AO TOM DELA (RADIO) LDA		1		g
ASS ACADEMICA UNIVERSIDADE MINHO		1		g
ASS CULT DESPORT. RECREATIVA INES NEGRA		1		g
ASS CULT E RECREATIVA RADIO CONDESTAVEL		2		g
ASS CULTURAL RECREATIVA DE CARIA		1		g
ASS CULTURAL REGIONAL ZÊZERE		1		g
ASS CULTURAL TORRE DE MONCORVO		1		g
ASS HUM BOMB VOL VIDIGUEIRA		1		g
ASS PROM SOC CULT DESP Fornos ALGODRES		1		g
AUDIMAIA CRL		1		g
AUDISINTRA LDA		1		g
BAOBAD-COMUNICACIONES, SA		1		g
BASMINHO – PUBLICIDADE, LDA		1		g
BENEDITA FM-PRODUÇÕES RADIOFÓNICAS,LDA		1		g
CENTRO FORMACAO ASS DESENVOLVIMENTO		1		g
CIDADE ESPINHO COSTA VERDE CRL		1		g
CINCIBERLANT		1		g
CLUBE CULTURAL RADIO MARINHAIS		1		g
CÔCO-COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO LDA		3		g
COMISSAO MELHORAMENTOS DE ESMORIZ		1		g
COOP CULTURAL PALA PINTA CRL		1		g
COOP INF E CULTURA PORTO DE MOS		1		g
COOP RADIO BANDARRA CRB CRL		1		g
COOP RADIO BOA NOVA CRL		1		g
COOP RADIO EMISSORA ST ANTONIO DE VAGOS		1		g
COOPERATIVA CULTURAL VOZ DO MARAO CRL		1		g
COOPERATIVA DE RADIO ANTENA SUL CRL		1		g
COOPERATIVA DE RADIO VOUZELA CRL		1		g
COOPERATIVA DE SANTO ANDRE CRL	1		g	

(*) As entidades detentoras de estações de radiodifusão sonora de cobertura local e regional estão autorizadas a exercer a sua actividade ao abrigo de alvará atribuído por concurso público.

TELECOMUNICAÇÕES DE USO PÚBLICO
- Utilizações -

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA (RAD)				
VHF (Ondas métricas)				
COBERTURA LOCAL (*) – Portugal Continental (cont.)				
Entidade (cont.)	Faixas de Frequências	nº de canais/tipo de utilização		âmbito de utilização
		partilhado	exclusivo	
COOPERAT. INFORM CULTURA RADIO VINHAIS	87,5 - 108 MHz	1		g
COOPERATIVA RADIO VOZ DO NEIVA CRL		1		g
COOPERATIVA RADIODIFUSAO BRIGANTIA CRL		2		g
COOPERATIVA RADIODIF. DE MORTAGUA CRL		1		g
CORAL RADIO ALTO AVE		1		g
CORTICOL COOP INFORMACAO CULTURA CRL		1		g
CR-COMUNICAÇÃO REGIONAL LDA		1		g
CRISTINA MARIA SILVA REDE, UNIPessoal, LDA		1		g
DEFESA BEIRA SOCIEDADE NOTICIAS LDA		1		g
DIFUSAO IDEIAS SOC RADIODIFUSAO LDA		1		g
DRUMS – COMUNICAÇÕES SONORAS, SA		1		g
ECOS DA RAIA PUBLICIDADE E RADIO LDA		1		g
EDICOES LINEAR CRL		1		g
EDITAVE COMUNIC PUBLICI. PROMOCOES LDA		2		g
EMISSORA INDEP AGUEDA RADIO BOTAREU		2		g
EMISSORA REGIONAL DE AMARANTE		1		g
EMISSORA REGIONAL DE RESENDE		1		g
EMISSORA REGIONAL LEIRIA RADIO LIZ CRL		1		g
EMISSORA REGIONAL RADIO BATALHA CRL		1		g
EMITAMEGA EMISS. RADIOFON. TAMEGA LDA		1		g
EMPRESA DE DIFUSAO DE RADIO SA		2		g
EMPRESA EDITORA CIDADE DE TOMAR LDA		2		g
EMPRESA JORNAL O CORREIO DE FAFE LDA		1		g
EMPRESA RADIO CAVADO LDA		1		g
ERACA-EMPRESA DE RADIOD ALTO CAVADO, LDA		1		g
ERO- EMPRESA DE RADIODIFUSÃO DO OESTE		1		g
ESCOLA DE CONDUÇÃO CASTANHEIRENSE, LDA		1		g
EVB EMISSORA VOZ DA BARRADA CRL		1		g
FAB. IGREJA PAROQ. DIVINO SALVADOR FERVENÇA		1		g
FABRICA DA SE CATEDRAL DE FARO		1		g
FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREG. DE NOSSA SENHORA DA AREOSA		1		g
FERCORBER-MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LDA		1		g
FERNANDO MOURA, UNIPessoal, LDA		1		g
FONOGRAFO PRODUÇÕES SOM IMAGEM SA		4		g
FORUM BOTICAS ASS RECREATIVA CULTURAL		1		g
FUNDAÇÃO FREI PEDRO DA GUARDA		1		g
GUADISOM LDA		1		g
GRUPO ESTUDOS INVEST CIEN EXPERIMENTAIS		1		g
GRUPO DESPORTIVO CULT. MINAS BORRALHA		1		g

(*) As entidades detentoras de estações de radiodifusão sonora de cobertura local e regional estão autorizadas a exercer a sua actividade ao abrigo de alvará atribuído por concurso público.

**TELECOMUNICAÇÕES DE USO PÚBLICO
- Utilizações -**

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA (RAD)				
VHF (Ondas métricas)				
COBERTURA LOCAL (*) – Portugal Continental (cont.)				
Entidade (cont.)	Faixas de Frequências	nº de canais/tipo de utilização		âmbito de utilização
		partilhado	exclusivo	
HORA H-AGENCIA COMUNICAÇÃO GLOBAL, LDA	87,5 – 108 MHz	1		g
HORIZONTES PLANOS, INF. E COMUNICAÇÃO LDA		1		g
INFORADIO COMUNICACAO SOCIAL SA		1		g
INTERIOR NORTE RÁDIO, LDA		1		g
INTERLOCAL-COMUNICAÇÃO, LDA		1		g
IRIS-SERVIÇO DE INF. RADIOF. INDEPEND, LDA		1		g
JANELA INDISCRETA SOC COMUNICACAO LDA		1		g
JORNAL DA TROFA LDA		1		g
JORNAL ESPOSENDE SOC EDITORA		1		g
JOSE SOARES SILVA LDA (R. REG SANJOANENSE)		1		g
LAMEGRÁFICA-SOC. COMERC. E EDITORIAL, LDA		1		g
LEIRIMEDIA PRODUÇÕES E PUBLICIDADE LDA		1		g
LEZIRIA COMUNICACAO SOCIAL SA		1		g
LUSOCANAL-SOC. RADIODIFUSÃO, LDA		1		g
MAFRA FM COOP RADIODIFUSAO CRL		1		g
MARGINAUDIO ACT RADIOFONICAS, SA		1		g
MEDIABORBA-SOC. DE COM. SOCIAL, LDA		1		g
MÉDIA CAPITAL RÁDIO –RADIODIFUSÃO, LDA		1		g
MEDIA ON-COM. SOCIAL, LDA		1		g
MEIA MARATONA INTERNACIONAL NAZARE ACD		1		g
MIRANDUM FM-SOC. COMUNICAÇÃO, LDA		1		g
MIRANTE COOP DE INFORM. E CULTURA CRL		1		g
MG-RADIO E COM. SOCIAL, LDA		1		g
MONSANTORÁDIO-RADIO CLUBE DE MONSANTO, UNIPESSOAL, LDA		2		g
NORTE RÁDIO E TELEVISÃO, LDA		2		g
NOTIMAIA PUBLIC E COMUNICACAO SOCIAL LDA		2		g
NOVA RÁDIO-A VOZ DE STO. TIRSO, Lda		1		g
NUCLEO AMADOR DE INVESTIGACAO DE AFIFE		1		g
OFICINA DE VIDEO LDA		1		g
ORGANIZACAO COOP INFORMATIVA MARCO CRL		1		g
PAJOVIR ESPECTAC. MARKETING PUBLICI., LDA		3		g
PENALVA DE CASTELO FM-RADIOD. E PUBL., LDA		1		g
PENSE POSITIVO EDICAO DIST AUDIOVISUAIS		1		g
PICARRA COMPANHIA, LDA		1		g
POLIMEDIA LDA		1		g
PRC PRODUÇÕES RADIOFONICAS COIMBRA LDA		1		g
PROENÇA FM-SOC. RADIODIFUSÃO SONORA, LDA		1		g
PUBLIÁREA-PUBLICAÇÕES E COMUNIC., LDA		1		g
PUBLICCELOS LDA		1		g
PUBLIDIFUSAO LDA ESTACAO ORBITAL		1		g
PUBLITABUA SERV EMP LDA	1		g	

(*) As entidades detentoras de estações de radiodifusão sonora de cobertura local e regional estão autorizadas a exercer a sua actividade ao abrigo de alvará atribuído por concurso público.

TELECOMUNICAÇÕES DE USO PÚBLICO
- Utilizações -

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA (RAD)				
VHF (Ondas métricas)				
COBERTURA LOCAL (*) – Portugal Continental (cont.)				
Entidade (cont.)	Faixas de Frequências	nº de canais/tipo de utilização		âmbito de utilização
		partilhado	exclusivo	
R2000-COMUNICAÇÃO SOCIAL, LDA	87,5 - 108 MHz	2		g
R A PRODUÇOES RADIOFONICAS LDA		1		g
R O EDICOES PUB LDA		1		g
RADIO 90 FM COIMBRA RADIODIFUSAO LDA		1		g
RADIALTITUDE-SOC. COMUN. GUARDA LDA		1		g
RÁDIO 100-SOC. PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS		1		g
RÁDIO BONFIM-PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS		1		g
RÁDIO ALQUEVA, LDA		1		g
RADIO ALTO MINHO LDA		2		g
RADIO ALVOR CRL		1		g
RADIO AMADOR DE CANAS DE SENHORIM CRL		1		g
RADIO ANSIAES CRL		1		g
RADIO ASSOC BOMB VOLUNTARIOS DE SINES		1		g
RADIO ATLANTICO SUL R P PUBLICIDADE LDA		1		g
RADIO BAIA SOC RADIODIFUSAO LDA		1		g
RADIO BARCA CRL		1		g
RADIO BEIRA INTERIOR CRL		1		g
RADIO BRAGANÇA RBA CRL		2		g
RADIO CAMPANARIO VOZ DE VILA VICOSA CRL		1		g
RADIO CARDAL LDA		1		g
RADIO CARTAXO CRL		1		g
RADIO CASTELO DE LANHOSO CRL		1		g
RÁDIO CASTELO DE VIDE, SOC. COM., LDA		1		g
RADIO CENTRAL DO VOUGA LDA		2		g
RADIO CIDADE DE RIO MAIOR, LDA		1		g
RADIO CIDADE HOJE CCF		1		g
RADIO CIDADE PROD AUDIOVISUAIS SA		1		g
RADIO CISTER CRL		1		g
RADIO CLUBE AGUIARENSE		1		g
RADIO CLUBE ALVAIAZERE		1		g
RADIO CLUBE DE ARGANIL CRL		1		g
RADIO CLUBE DE ARMAMAR, PROD.RADIOF, LDA		1		g
RADIO CLUBE CASCAIS CRL		1		g
RADIO CLUBE DA COVILHÃ, CRL		2		g
RADIO CLUBE DA FEIRA CRL		1		g
RADIO CLUBE DE GAIA SLRS LDA		1		g
RADIO CLUBE DE GONDOMAR LDA		1		g
RADIO CLUBE DE GRANDOLA CRL		1		g
RADIO CLUBE DE LAFOES CRL		1		g
RADIO CLUBE DE LOULE CRL		1		g
RADIO CLUBE DA LOURINHA CRL	1		g	

(*) As entidades detentoras de estações de radiodifusão sonora de cobertura local e regional estão autorizadas a exercer a sua actividade ao abrigo de alvará atribuído por concurso público.

TELECOMUNICAÇÕES DE USO PÚBLICO
- Utilizações -

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA (RAD)				
VHF (Ondas métricas)				
COBERTURA LOCAL (*) – Portugal Continental (cont.)				
Entidade (cont.)	Faixas de Frequências	nº de canais/tipo de utilização		âmbito de utilização
		Partilhado	exclusivo	
RADIO CLUBE DE OUREM	87,5 - 108 MHz	1		g
RADIO CLUBE DA PAMPILHOSA CRL		1		g
RADIO CLUBE DE PENAFIEL CRL		1		g
RADIO CLUBE DE REDONDO CRL		1		g
RADIO CLUBE DE SINTRA TIPOG MEDINA LDA		1		g
RADIO CLUBE DO SUL CRL		1		g
RADIO CLUBE FOZ MONDEGO CRL		1		g
RADIO CLUBE LAMEGO LDA		1		g
RADIO CLUBE LOUSA		1		g
RADIO CLUBE POMBAL CRL		1		g
RADIO COMERCIAL DA LINHA LDA		1		g
RADIO COMERCIAL DE ALMEIRIM LDA		2		g
RADIO CONCELHO DE CANTANHEDE LDA		1		g
RADIO CORVAL, CRL		1		g
RADIO DESPERTAR VOZ DE ESTREMOZ CRL		1		g
RADIO DIANA CRL		1		g
RADIO DOURO NORTE RADIODIFUSÃO LDA		1		g
RADIO DO SEIXAL LDA		1		g
RADIO ELMO CNEAJ		1		g
RÁDIO ESCOLA TRIÂNGULO PROFISSIONAL, LDA		1		g
RADIO ESCURO CRL		1		g
RADIO EUROPA CRL		1		g
RADIO FELGUEIRAS CRL		1		g
RADIO FESTIVAL DO NORTE LDA		1		g
RADIO FOIA CRL		1		g
RADIO FOZ DO AVE LDA		1		g
RADIO GILAO COOP RADIODIFUSAO CRL		1		g
RADIO GRANADA CRL		1		g
RADIO GUADALUPE CRL		1		g
RADIO HERTZ ASSOCIACAO CULT E RECREATIVA		1		g
RADIO HORIZONTE TEJO A RESISTENCIA CRL		1		g
RADIO INDEPENDENTE AVEIRO CRL		1		g
RADIO INDEPENDENTE PAIVENSE CRL		1		g
RADIO JORNAL CAMINHENSE LDA		1		g
RADIO JORNAL FUNDAO LDA		1		g
RADIO JORNAL SETUBAL LDA		1		g
RADIO JUVENTUDE CRL		1		g
RADIO LAROUCO CRL		1		g
RADIO LIMITE DE CASTRO DAIRE CRL		3		g
RADIO LITORAL CENTRO EMP RAD LDA		1		g
RADIO LIVRE MACEDENSE CRL	1		g	

(*) As entidades detentoras de estações de radiodifusão sonora de cobertura local e regional estão autorizadas a exercer a sua actividade ao abrigo de alvará atribuído por concurso público.

TELECOMUNICAÇÕES DE USO PÚBLICO
- Utilizações -

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA (RAD)				
VHF (Ondas métricas)				
COBERTURA LOCAL (*) – Portugal Continental (cont.)				
Entidade (cont.)	Faixas de Frequências	nº de canais/tipo de utilização		âmbito de utilização
		partilhado	exclusivo	
RADIO MAIOR, PUBLICIDADE E COM.LDA	87,5 - 108 MHz	1		g
RADIO MAIORCA CRL		1		g
RADIO MAIS		1		g
RÁDIO MANTEIGAS-RADIODIFUSÃO E PUBL.		1		g
RADIO MARGEM SUL, LDA		1		g
RÁDIO MÉRTOLA, LDA		1		g
RÁDIO METROPOLITANA, COMUN. SOCIAL, LDA		1		g
RADIO MIRASADO COOP CULT ANIM RADIOF CRL		1		g
RADIO MOLICEIRO COM SOCIAL LDA		1		g
RADIO NOVA CONTRASTA LDA		1		g
RADIO NOVA ERA SOC DE COMUNICACOES LDA		1		g
RADIO NOVA LOURES		1		g
RADIO NOVA SIRS SOC IND RADIODIFUSAO LDA		1		g
RADIO OASIS CRL		1		g
RÁDIO OBJECTIVA, LDA		1		g
RADIO ONDA VIVA SA		1		g
RÁDIO OURIQUE, LDA		1		g
RÁDIO PAÇOS-COMUNICAÇÃO REGIONAL, LDA		1		g
RADIO PALMELA EMISSORA REGIONAL CRL		1		g
RADIO PAX		1		g
RADIO PERNES LDA		2		g
RADIO PIRANHA CRL		1		g
RADIO PLANALTO CRL		1		g
RADIO POPULAR DO CONCELHO DE SOURE		2		g
RADIO PORTALEGRE CRL		2		g
RADIO PRAIA CRL		1		g
RADIO PROVINCIA LDA		1		g
RADIO RACAL EMP RADIODIF INFORMACAO LDA		1		g
RADIO REGIONAL AVEIRO		1		g
RADIO REGIONAL CENTRO LDA		1		g
RADIO REGIONAL DE AROUCA		1		g
RÁDIO RENASCENÇA, LDA		1		g
RADIO RIBA TAVORA		1		g
RADIO RIBATEJO COOP.RADIODIFUSAO CRL		1		g
RÁDIO SABUGAL-PUBLICIDADE E RADIODIF., LDA		1		g
RADIO SANTA MARIA CRL		1		g
RADIO SANTA MARTA LDA		1		g
RADIO SANTIAGO COOPERATIVA COM CULTURA		1		g
RADIO SANTIAGO EMP GRAF JOR COM GUIM LDA		1		g
RÁDIO SEM FRONTEIRAS, SA		1		g
RADIO SINGA CRL	1		g	
RADIO SOBERANIA, EMPRESA DE RADIODIF. LDA	1		g	

(*) As entidades detentoras de estações de radiodifusão sonora de cobertura local e regional estão autorizadas a exercer a sua actividade ao abrigo de alvará atribuído por concurso público.

**TELECOMUNICAÇÕES DE USO PÚBLICO
- Utilizações -**

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA (RAD)				
VHF (Ondas métricas)				
COBERTURA LOCAL (*) – Portugal Continental (cont.)				
Entidade (cont.)	Faixas de Frequências	nº de canais/tipo de utilização		âmbito de utilização
		partilhado	exclusivo	
RADIO TAGIDE CRL	87,5 - 108 MHz	1		g
RADIO TEMPOS LIVRES CRL		1		g
RÁDIOTORRES, LDA		1		g
RADIO UNIVERSIDADE MARAO COOP RADIO CRL		1		g
RADIO URBANA CRL		1		g
RADIO VALDEVEZ ASS CULT DE RADIODIFUSAO		2		g
RADIO VIDA NOVA CRL		1		g
RADIO VIRIATO NODIGRAFICA LDA		1		g
RADIO VIZELA COOP RADIODIFUSAO CRL		1		g
RADIO VOZ ALENQUER		2		g
RADIO VOZ DE ALCANENA		1		g
RADIO VOZ DE TABUACO CRL		1		g
RADIO VOZ DO MAR CRL		2		g
RADIO VOZ DO MINHO LDA		1		g
RADIO VOZ MANGUALDE		1		g
RADIO VOZ RIA EMISSORA C ESTARREJA CRL		1		g
RADIO VOZ SETUBAL LDA		1		g
RADIODIFUSAO PUBLIC ESPECTACULOS LDA		1		g
RADIOESTE COOP RADIODIFUSAO LOCAL CRL		1		g
RAIMUNDO-COMUNICAÇÕES INDEPENDENTES, RÁDIO E JORNAIS		1		g
RAJ RADIO ANTENA JOVEM CRL		1		g
RADIBELI-PRODUÇÕES RADIOFÓNICAS,LDA		1		g
RC EMPRESA DE RADIODIFUSAO SA		2		g
RCB RADIO COVA DA BEIRA CRL		2		g
RCC RADIO CULTURAL CERVEIRA		1		g
RCCI RADIO COM. CRIATIVIDADE IMAGEM LDA		1		g
RCM-RADIO CLUBE DE MEDA LDA		1		g
RDP – RADIODIFUSÃO PORTUGUESA SA		1		g
RDT RADIODIFUSAO TRANSMONTANA CRL		1		g
REDE A EMISSORA REGIONAL DO SUL LDA		1		g
RGA RADIO GLOBO AZUL		1		g
RR RADIO RESTAURACAO CRL		1		g
RSF, RADIODIFUSÃO, LDA		2		g
RTA SOC RADIODIF TELECOM ALBUFEIRA LDA		1		g
RTM ASSOC CULT RDIODIF AUDIO DISC MINHO		1		g
RTV ESTACAO EMISSORA R TERRA VERDE LDA		1		g
RTVA RADIOTELEVISAO ATLANTICO SA		1		g
RUC RADIO UNIVERSIDADE AAC		1		g
RVE-SOCIEDADE RADIOFÓNICA LDA		1		g
SALDIDA FM RADIO INFORMACAO CULTURA CRL		1		g
SANTA CASA MISERICORDIA PENAMACOR	1		g	

(*) As entidades detentoras de estações de radiodifusão sonora de cobertura local e regional estão autorizadas a exercer a sua actividade ao abrigo de alvará atribuído por concurso público.

TELECOMUNICAÇÕES DE USO PÚBLICO
- Utilizações -

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA (RAD)				
VHF (Ondas métricas)				
COBERTURA LOCAL^(*) - Portugal Continental (cont.)				
Entidade (cont.)	Faixas de Frequências	nº de canais/tipo de utilização		âmbito de utilização
		partilhado	exclusivo	
SANTA CASA MISERICÓRDIA DE CAMPO MAIOR	87,5 - 108 MHz	1		g
SER-SOC.ELVENSE RADIODIFUSÃO LDA		2		g
SINTONIZENOS COMUNICACAO SOCIAL LDA		1		g
SIRPA SOC IMPRENSA RADIO PARALELO LDA		1		g
SIT-SOC. DE INFORM. DE TRÁS-OS-MONTES		2		g
SOC FRANCO-PORTUGUESA COMUNICACAO SA		1		g
SOCIEDADE EDITORIAL BETICA LDA		1		g
SOCIROL SOC RADIODIFUSAO LIMIANA LDA		1		g
SOC. JORNALISTICA FOZ CÔA, EDIÇÕES, LDA		1		g
SOC. PAIVIMO-EMPEND. IMOBILIARIOS, LDA		1		g
SOM DO PINHAL COOP RADIODIFUSAO CRL		1		g
SONCENTRO EMISSORA RADIO LDA		1		g
SRA-SOC. DE RADIODIFUSÃO DE ALBUFEIRA		1		g
SULEDITA, LDA		1		g
TAVIRADIO CRL		1		g
TERRA NOVA COOP RADIO ACCAO CULT. CRL		1		g
TLA-TELEFONIA LOCAL DE ALJUSTREL		1		g
TSF RADIO JORNAL LISBOA LDA		1		g
UNIRADIO UCRL	1		g	

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA (RAD)				
VHF (Ondas métricas)				
COBERTURA LOCAL⁽¹⁾ - Região Autónoma da Madeira				
Entidade	Faixas de Frequências	nº de canais/tipo de utilização		âmbito de utilização
		partilhado	exclusivo	
ADENORMA-ASSOC. DESENVOLVIMENTO COSTA NORTE DA MADEIRA - IPSS	87,5 - 108 MHz	1		g
ASSOC. BOMBEIROS VOLUNT. DE SÃO VICENTE E PORTO MONIZ		1		g
BETAMAR, LDA		1		g
EMPRESA JORNAL DA MADEIRA LDA		1		g
ESTACAO RADIO DA MADEIRA		1		g
POSTO EMISSOR DE RADIODIFUS. DO FUNCHAL		1		g
RADIO BRAVA		1		g
RADIO CLUBE MADEIRA LDA		1		g
RADIO PALMEIRA		1		g
RADIO SOL		1		g
RADIOURBE-PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE PUBLICIDADE RÁDIO, LDA		2		g
RÁDIO GIRÃO-EMPRESA DE RADIODIFUSÃO E PUBLICIDADE, LDA		1		g
RADIO ZARCO		1		g
SPN - SOC. PRODUTORA DE NOTÍCIAS, Lda		1		g

⁽¹⁾ As entidades detentoras de estações de radiodifusão sonora de cobertura local e regional estão autorizadas a exercer a sua actividade ao abrigo de alvará atribuído por concurso público.

TELECOMUNICAÇÕES DE USO PÚBLICO
- Utilizações -

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA (RAD)				
VHF (Ondas métricas)				
COBERTURA LOCAL (*)- Região Autónoma dos Açores				
Entidade	Faixas de Frequências	nº de canais/tipo de utilização		âmbito de utilização
		partilhado	exclusivo	
ANTENA NOVE CRL	87,5 - 108 MHz	4		g
ATLANTIRÁDIO-SOC. DE RADIODIFUSÃO, LDA		2		g
BRUN PACHECO E FILHOS, LDA		1		g
CICLONE PUBLICACOES E DIFUSOES LDA		1		g
CLUBE ASAS ATLANTICO		1		g
COOPERATIVA ECOS DO NORTE CRL		1		g
COOPERATIVA RADIO GRACIOSA CRL		1		g
COOPERATIVA RADIODIFUSAO DO PICO CRL		1		g
COOPERATIVA RADIODIFUSAO RADIO CAIS		1		g
COSTA E OSÓRIO, LDA		1		g
ECOS DAS FLORES-ACTIV. RADIODIF., LDA		1		g
ESTADO MAIOR FORÇA AÉREA		1		g
PACHECO E FREITAS, LDA		1		g
RÁDIO CANAL ABERTO, LDA		1		g
RÁDIO CLUBE LAJES PICO-A VOZ DA MONTANHA, LDA		1		g
RADIO CLUBE ANGRA		1		g
RADIO ILHA LDA		1		g
RADIO INSULAR LDA		1		g
RADIO LUMENA VOZ DE S JORGE		1		g
RCA RADIO COMERCIAL DOS ACORES LDA		1		g
TOP RADIO LDA	2		g	
UNITED STATES AIR FORCE	1		g	

(*) As entidades detentoras de estações de radiodifusão sonora de cobertura local e regional estão autorizadas a exercer a sua actividade ao abrigo de alvará atribuído por concurso público.

TELECOMUNICAÇÕES DE USO PÚBLICO
- Utilizações -

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA DIGITAL POR VIA TERRESTRE Terrestrial Digital Audio Broadcasting (T-DAB)				
Entidade	Faixas de Frequências	nº de canais/tipo de utilização		âmbito de utilização
		partilhado	Exclusivo	
RDP – Radiodifusão Portuguesa, SA Licença ICP-04/99-RPT	224,880 - 226,416 MHz		1 ⁽¹⁾	n

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO TELEVISIVA - ANALÓGICO (RDTV)				
Entidade	Faixas de Frequências	nº de canais/tipo de utilização		âmbito de utilização
		partilhado	exclusivo	
PT COMUNICAÇÕES SA Contrato de Concessão Decorrente da Lei nº 58/90 de, 7 de Setembro Resolução 6/92 (2ª Série) do Conselho de Ministros de 06.02.1992	Faixa I 47 - 68 MHz	3		g
	Faixa III 174 - 223 MHz	6		g
	Faixa IV 470 - 582 MHz	14		g
	Faixa V 582 - 822 MHz	30		g
TVI-TELEVISAO INDEPENDENTE SA Resolução 6/92 (2ª Série) do Conselho de Ministros de 06.02.1992	Faixa IV 470 - 582 MHz	11		g
	Faixa V 582 - 822 MHz	15		g

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO TELEVISIVA DIGITAL TERRESTRE Terrestrial Digital Video Broadcasting (DVB-T) ⁽²⁾				
Entidade	Faixas de Frequências	Nº de canais/tipo de utilização		âmbito de utilização
		partilhado	Exclusivo	
PTDP-Plataforma de televisão digital Portuguesa, S.A. Licença Nº ICP-014/2001 DVB-T	Faixa IV 470 - 582 MHz	7		g
	Faixa V 582 - 862 MHz	19	2	g

⁽¹⁾ Um canal T-DAB permite a emissão de 6 programas em simultâneo.

⁽²⁾ Conjunto de canais que proporcionam 4 coberturas no território do Continente e 4 coberturas regionais em cada uma das Regiões Autónomas.

TELECOMUNICAÇÕES DE USO PÚBLICO

- Utilizações -

SERVIÇO MÓVEL COM RECURSOS PARTILHADOS (SMRP)				
Entidade	Faixas de Frequências	nº de canais/tipo de utilização		âmbito de utilização
		partilhado	Exclusivo	
RADIOMÓVEL Licença ICP-012/TCM	450/470 MHz ⁽¹⁾	32 ^{(2)(3) (4)}		g
			58 ^{(3) (4)}	n
REPART Licença ICP-013/TCM	450/470 MHz ⁽¹⁾	5 ^{(2) (3)}		g
			41 ⁽³⁾	n

SISTEMA DE RÁDIO TRUNKING PAN-EUROPEU Trans European Trunked Radio system (TETRA)				
Entidade	Faixas de Frequências	nº de canais/tipo de utilização		âmbito de utilização
		partilhado	Exclusivo	
RADIOMÓVEL Licença ICP-012/TCM	410/430 MHz	40 ^{(2) (4)}		g
REPART Licença ICP-013/TCM	410/430 MHz	40 ⁽²⁾		g

SERVIÇO MÓVEL TERRESTRE - GSM (SMTP)				
Entidade	Faixas de Frequências	nº de canais/tipo de utilização		âmbito de utilização
		partilhado	Exclusivo	
OPTIMUS Licença ICP-014/TCM	GSM 900 890 - 915 MHz 935 - 960 MHz		39	n
	DCS 1800 1710 - 1785 MHz 1805 - 1880 MHz		30	n
VODAFONE TELECEL Licença ICP-006/TCM	GSM 900 890 - 915 MHz 935 - 960 MHz		40	n
	DCS 1800 1710 - 1785 MHz 1805 - 1880 MHz		30	n
TMN Licença ICP-011/TCM	GSM 900 890 - 915 MHz 935 - 960 MHz		40	n
	DCS 1800 1710 - 1785 MHz 1805 - 1880 MHz		30	n

(1) Planificação com espaçamento entre canais de 12,5 kHz.

(2) Canais sujeitos a restrições em determinadas regiões do país.

(3) O número de canais indicado está sujeito a variação em função do número de terminais de cada operador.

(4) O número de canais está ainda sujeito a revisão face à alteração dos termos da licença.

TELECOMUNICAÇÕES DE USO PÚBLICO
- Utilizações -

SERVIÇO MÓVEL TERRESTRE Universal Mobile Telecommunications System (UMTS) ⁽¹⁾				
Entidade	Faixas de Frequências	nº de canais/tipo de utilização		âmbito de utilização
		partilhado	exclusivo	
VODAFONE TELECEL Licença ICP-001/UMTS	1920-1980 MHz		2x 15 MHz	n
	2110-2170 MHz			
	1900-1920 MHz		1x 5 MHz	n
TMN Licença ICP-002/UMTS	1920-1980 MHz		2x 15 MHz	n
	2110-2170 MHz			
	1900-1920 MHz		1x 5 MHz	n
ONI WAY ⁽²⁾ Licença ICP-003/UMTS	1920-1980 MHz		2x 15 MHz	n
	2110-2170 MHz			
	1900-1920 MHz		1x 5 MHz	n
OPTIMUS Licença ICP-004/UMTS	1920-1980 MHz		2x 15 MHz	n
	2110-2170 MHz			
	1900-1920 MHz		1x 5 MHz	n

⁽¹⁾ Ainda não foi iniciada a exploração comercial das redes UMTS.

⁽²⁾ A licença ICP-003/UMTS da ONI WAY foi revogada por Despacho do Ministro da Economia nº 18/XV/2003, de 13 de Janeiro de 2003.

Por Despacho do Ministro da Economia nº 19/XV/2003, de 13 de Janeiro de 2003, foram atribuídas à TMN, VODAFONE TELECEL e OPTIMUS, respectivamente, 2x5 MHz de espectro emparelhado adicional compreendido nas faixas 1920-1980 MHz / 2110-2170 MHz.

TELECOMUNICAÇÕES DE USO PÚBLICO
- Utilizações -

SERVIÇO MÓVEL MARÍTIMO (SMM)				
Entidade	Faixas de Frequências	nº de canais/tipo de utilização		âmbito de utilização
		partilhado	exclusivo	
PT COMUNICAÇÕES Contrato de concessão celebrado em 20-03-1995 em conformidade com o Anexo ao DL nº40/95 de 15/2	2173,5 - 2190,5 kHz (Socorro e chamada)	1		(*)
	2190,5 - 2194 kHz		1	(*)
	2501 - 2850 kHz (Apêndice 3 à Res. 704 do RR)		7	(*)
	3500 - 3800 kHz (Apêndice 3 à Res. 704 do RR)		1	(*)
	4 MHz (Apêndice S17 do RR, parte B, secção I)		3	(*)
	4 MHz (Apêndice S17 do RR, parte B, secção II)		3	(*)
	6 MHz (Apêndice S17 do RR, parte B, secção I)		1	(*)
	6 MHz (Apêndice S17 do RR, parte B, secção II)		3	(*)
	8 MHz (Apêndice S17 do RR, parte B, secção I)		3	(*)
	8 MHz (Apêndice S17 do RR, parte B, secção II)		3	(*)
	12 MHz (Apêndice S17 do RR, parte B, secção I)		5	(*)
	12 MHz (Apêndice S17 do RR, parte B, secção II)		3	(*)
	16 MHz (Apêndice S17 do RR, parte B, secção I)		4	(*)
	16 MHz (Apêndice S17 do RR, parte B, secção II)		3	(*)
	18/19 MHz (Apêndice S17 do RR, parte B, secção I)		1	(*)
	18/19 MHz (Apêndice S17 do RR, parte B, secção II)		3	(*)
	22 MHz (Apêndice S17 do RR, parte B, secção I)		3	(*)
	22 MHz (Apêndice S17 do RR, parte B, secção II)		3	(*)
	25/26 MHz (Apêndice S17 do RR, parte B, secção II)		3	(*)
	156/174 MHz (Apêndice S18 do RR)	2	11	(*)

(*) Não aplicável.

TELECOMUNICAÇÕES DE USO PÚBLICO
- Utilizações -

SERVIÇO FIXO POR SATÉLITE (SFS)				
Entidade	Faixas de Frequências Tipo de ligação	nº de canais/tipo de utilização		âmbito de utilização
		Partilhado	exclusivo	
CPRM Contrato de subconcessão entre a PT e a CPRM Despacho MEPAT n.º 156/96 de 06-11-1996 Licença ICP-002/SRS	5925 - 6475 MHz Uplink	(1) (2)		g
	14 - 14,5 GHz Uplink	(1) (2)		g
	17,3 - 17,7 GHz Uplink	(3)		g
	3600 - 4200 MHz Downlink	(1) (2)		g
	10,95 - 11,2 GHz Downlink	(1) (2)		g
	11,45 - 11,7 GHz Downlink	(1) (2)		g
	12,5 - 12,75 GHz Downlink	(1) (2)		g
ONITELECOM Licença ICP-004/SRS	14 - 14,5 GHz Uplink	(1) (2)		g
	3700 - 4200 MHz Downlink	(1) (2)		g
	10,95 - 11,2 GHz Downlink	(1) (2)		g
	11,45 - 11,7 GHz Downlink	(1) (2)		g
	12,5 - 12,75 GHz Downlink	(1) (2)		g
AVCOM Registo Nº ICP-050/99	14 - 14,5 GHz Uplink	(1) (2)		g
	10,95 - 11,2 GHz Downlink	(1) (2)		g
	11,45 - 11,7 GHz Downlink	(1) (2)		g
	12,5 - 12,75 GHz Downlink	(1) (2)		g

(1) Faixa partilhada com outros utilizadores

(2) Gestão dinâmica de frequências, de acordo com cada tipo de aplicação.

(3) Em exclusivo para ligações de conexão do serviço de radiodifusão por satélite.

TELECOMUNICAÇÕES DE USO PÚBLICO
- Utilizações -

SERVIÇO FIXO POR SATÉLITE (SFS) – (cont.)				
Entidade	Faixas de Frequências Tipo de ligação	nº de canais/tipo de utilização		âmbito de utilização
		partilhado	Exclusivo	
PT PRIME – Soluções Empresariais de Telecomunicações e Sistemas, S.A Registo Nº ICP-041/99	5925 - 6425 MHz Uplink	(1) (2)		g
	14 - 14,5 GHz Uplink	(1) (2)		g
	3700 - 4200 MHz Downlink	(1) (2)		g
	10,95 - 11,2 GHz Downlink	(1) (2)		g
	11,45 - 11,7 GHz Downlink	(1) (2)		g
	12,5 - 12,75 GHz Downlink	(1) (2)		g
COMPENSA Registo Nº ICP-042/99	5925 - 6425 MHz Uplink	(1) (2)		g
	14 - 14,5 GHz Uplink	(1) (2)		g
	3700 - 4200 MHz Downlink	(1) (2)		g
	10,95 - 11,2 GHz Downlink	(1) (2)		g
	11,45 - 11,7 GHz Downlink	(1) (2)		g
	12,5 - 12,75 GHz Downlink	(1) (2)		g
KPNQUEST PORTUGAL-TELECOMUNICAÇÕES, LDA Registo Nº ICP-044/99	14 - 14,5 GHz Uplink	(1) (2)		g
	10,95 - 11,2 GHz Downlink	(1) (2)		g
	11,45 - 11,7 GHz Downlink	(1) (2)		g
	12,5 - 12,75 GHz Downlink	(1) (2)		g

(1) Faixa partilhada com outros utilizadores.

(2) Gestão dinâmica de frequências, de acordo com cada tipo de aplicação.

TELECOMUNICAÇÕES DE USO PÚBLICO
- Utilizações -

SERVIÇO FIXO POR SATÉLITE (SFS) – (cont.)				
Entidade	Faixas de Frequências Tipo de ligação	nº de canais/tipo de utilização		âmbito de utilização
		Partilhado	exclusivo	
PT COMUNICAÇÕES Registo Nº ICP-035/99	5925 - 6425 MHz Uplink	(1) (2)		g
	14 - 14,5 GHz Uplink	(1) (2)		g
	3600 - 4200 MHz Downlink	(1) (2)		g
	10,95 - 11,2 GHz Downlink	(1) (2)		g
	11,45 - 11,7 GHz Downlink	(1) (2)		g
	12,5 - 12,75 GHz Downlink	(1) (2)		g
EASTÉCNICA IV Registo Nº ICP-011/99	14 - 14,5 GHz Uplink	(1) (2)		g
	10,95 - 11,2 GHz Downlink	(1) (2)		g
	11,45 - 11,7 GHz Downlink	(1) (2)		g
	12,5 - 12,75 GHz Downlink	(1) (2)		g
NETSAT Registo Nº ICP-003/98	14 - 14,5 GHz Uplink	(1) (2)		g
	10,95 - 11,2 GHz Downlink	(1) (2)		g
	11,45 - 11,7 GHz Downlink	(1) (2)		g
	12,5 - 12,75 GHz Downlink	(1) (2)		g

(1) Faixa partilhada com outros utilizadores.

(2) Gestão dinâmica de frequências, de acordo com cada tipo de aplicação.

TELECOMUNICAÇÕES DE USO PÚBLICO
- Utilizações -

SERVIÇO MÓVEL POR SATÉLITE (SMS)				
Entidade	Faixas de Frequências Tipo de ligação	tipo de utilização		âmbito de utilização
		Partilhado	exclusivo	
CPRM Contrato de subconcessão entre a PT e a CPRM Despacho MEPAT n.º 156/96 de 06-11-1996 Licença ICP-002/SRS	1626,5 – 1645,5 MHz Uplink	(1)		n
	1530 – 1544 MHz Downlink	(1)		n
SPACECHECKER, N.V. Registo Nº ICP-ANACOM-012/2002	1626,5 – 1645,5 MHz Uplink	(1)		n
	1646,5 – 1660,5 MHz Uplink	(1)		n
	1525 – 1544 MHz Downlink	(1)		n
	1545 – 1559 MHz Downlink	(1)		n

SERVIÇO DE OPERAÇÕES ESPACIAIS (OE)				
Entidade	Faixas de Frequências Tipo de ligação	nº de canais/tipo de utilização		âmbito de utilização
		partilhado	exclusivo	
CPRM Contrato de subconcessão entre a PT e a CPRM Despacho MEPAT n.º 156/96 de 06-11-1996 Licença ICP-002/SRS	2080-2095 MHz Uplink	(1)		g
	2260-2275 MHz Downlink	(1)		g

(1) Em conformidade com a legislação em vigor, estas faixas podem ser utilizadas por outros utilizadores em regime de partilha.

A- Operadores de redes públicas de telecomunicações e prestadores de serviços de telecomunicações de uso público:

A.2 *Faixas de frequências e canais reservados para o ano 2003, para funcionamento de estações de radiocomunicações de operadores de redes públicas de telecomunicações ou prestadores de serviços de telecomunicações de uso público;*

TELECOMUNICAÇÕES DE USO PÚBLICO
- Reservas -

SERVIÇO FIXO - LIGAÇÕES PONTO-PONTO				
Faixas de Frequências	tipo de utilização		âmbito de utilização	modo de atribuição
	partilhado	exclusivo		
406,1-410 MHz	(1) (2)		g	acessibilidade plena
410-430 MHz	(1)(3)		g	acessibilidade plena
1350 - 1375 MHz 1492 - 1517 MHz CEPT ERC/REC 13-01 A	(1)		g	acessibilidade plena
1375 - 1400 MHz 1427 - 1452 MHz CEPT ERC/REC 13-01 B	(1)		g	acessibilidade plena
2025 - 2110 MHz 2200 - 2290 MHz CEPT ERC/REC 13-01 C	(1)		g	acessibilidade plena
4 GHz (3800 - 4200 MHz) ERC/REC 12-08 B1	(1)		g	acessibilidade plena
6 GHz (5925 - 6425 MHz) ERC/REC 14-01 A1	(1)		g	acessibilidade plena
6 GHz (6425 - 7110 MHz) ERC/REC14-02 A1	(1)		g	acessibilidade plena
7 GHz (7110 - 7425 MHz) Rec. UIT-R 385	(1)		g	acessibilidade plena
7 GHz (7425 - 7750 MHz) Rec. UIT-R 385 A4	(1)		g	acessibilidade plena
8 GHz (7700 - 8300 MHz) Rec. UIT-R 386 A1	(1)		g	acessibilidade plena
8 GHz (8200 - 8500 MHz) Rec. UIT-R 386	(1)		g	acessibilidade plena
11 GHz (10,7 - 11,7 GHz) ERC/REC 12-03 Rec3	(1)		g	acessibilidade plena
13 GHz (12,75 - 13,25 GHz) Rec. UIT-R 497	(1)		g	acessibilidade plena
15 GHz (14,5 - 15,35 GHz) ERC/REC 12-07	(1)		g	acessibilidade plena
18 GHz (17,7 - 19,7 GHz) ERC/REC 12-03 A	(1)		g	acessibilidade plena
23 GHz (22 - 23,6 GHz) ERC/REC 13-02 A	(1)		g	acessibilidade plena
32 GHz 31,8 - 33,4 GHz ERC/REC 01-02	(1)		g	acessibilidade plena
38 GHz 37 - 39,5 GHz CEPT Rec T/R 12-01	(1)		g	acessibilidade plena
58 GHz 57 - 59 GHz CEPT ERC/REC 12-09	(1)		g	acessibilidade plena

(1) Faixa partilhada com outros utilizadores.

(2) Faixa com planificação específica a 12,5 kHz e 25 kHz (simplex).

(3) Faixa com planificação específica a 12,5 kHz e 25 kHz (duplex) e partilhada com o serviço móvel terrestre.

TELECOMUNICAÇÕES DE USO PÚBLICO
- Reservas -

SERVIÇO FIXO – LIGAÇÕES PONTO-MULTIPONTO				
Faixas de Frequências	nº de canais/tipo de utilização		âmbito de utilização	Modo de Atribuição
	Partilhado	Exclusivo		
1880-1900 MHz	10 ⁽¹⁾		g	Acessibilidade plena ⁽²⁾
40,5-43,5 GHz ERC/DEC 99(15)			g	A definir

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA DIGITAL POR VIA TERRESTRE Terrestrial Digital Audio Broadcasting (T-DAB)				
Faixas de Frequências	Nº de canais/Tipo de utilização		Âmbito de utilização	Modo de Atribuição
	Partilhado	Exclusivo		
219 - 230 MHz		5	g	A definir

SISTEMA PÚBLICO PAN-EUROPEU TERRESTRE DE CHAMADA DE PESSOAS Enhanced Radio Message System (ERMES)				
Faixas de Frequências	Nº de canais/Tipo de utilização		âmbito de utilização	Modo de Atribuição
	partilhado	exclusivo		
169,4125 - 169,8125 MHz		7	g	⁽³⁾

SISTEMA DE RÁDIO TRUNKING PAN-EUROPEU Trans European Trunked Radio system (TETRA)				
Faixas de Frequências	Nº de canais/Tipo de utilização		âmbito de utilização	Modo de Atribuição
	Partilhado	Exclusivo		
410 - 430 MHz		⁽⁴⁾	g	A definir

⁽¹⁾ Gestão dinâmica da faixa.

⁽²⁾ Conforme Aviso publicado pelo ICP-ANACOM no 2º Suplemento da III série do Diário da República nº144, de 23 de Junho de 1999.

⁽³⁾ Está em curso na Comissão Europeia o processo com vista à revogação da Directiva 90/544/EEC que diz respeito ao ERMES.

⁽⁴⁾ O número de canais está dependente do processo de transferência em curso.

TELECOMUNICAÇÕES DE USO PÚBLICO
- Reservas -

SERVIÇOS MÓVEIS COM RECURSOS PARTILHADOS				
Faixas de Frequências	Nº de canais/Tipo de utilização		âmbito de utilização	Modo de Atribuição
	Partilhado	Exclusivo		
453-457,45 MHz 463-467,45 MHz		1 ⁽¹⁾	n	Despacho do Secretário de Estado Adjunto e dos Transportes, de 14/3/2002 ⁽³⁾
		1 ⁽²⁾	g	

SERVIÇO MÓVEL TERRESTRE – DCS 1800				
Faixas de Frequências	Nº de canais/Tipo de utilização		Âmbito de utilização	Modo de Atribuição
	Partilhado	Exclusivo		
1710 - 1785 MHz 1805 - 1880 MHz		150 ⁽⁴⁾	n	Acessibilidade plena ⁽⁵⁾

SERVIÇO FIXO POR SATÉLITE (SFS)				
Faixas de Frequências	Tipo de utilização		âmbito de utilização	Modo de Atribuição
	partilhado	Exclusivo		
3800 – 4200 MHz Downlink	(6) (7)		g	Acessibilidade plena
5925 - 6425 MHz Uplink	(6) (7)		g	Acessibilidade plena
10,7 – 10,95 GHz ⁽⁸⁾ Downlink	(6) (7)		g	Acessibilidade plena
10,95 – 11,2 GHz Downlink	(6) (7)		g	Acessibilidade plena
11,2 – 11,45 GHz ⁽⁸⁾ Downlink	(6) (7)		g	Acessibilidade plena
11,45 – 11,7 GHz Downlink	(6) (7)		g	Acessibilidade plena
12,5 – 12,75 GHz Downlink	(6) (7)		g	Acessibilidade plena
12,75 – 13,25 GHz ⁽⁸⁾ Uplink	(6) (7)		g	Acessibilidade plena
14 - 14,5 GHz Uplink	(6) (7)		g	Acessibilidade plena

⁽¹⁾ Portadora de 1,25 MHz, reservada a partir do 2º trimestre de 2003.

⁽²⁾ Portadora de 1,25 MHz, cuja utilização no sul do país (Alentejo e Algarve), só se poderá verificar após 2006.

⁽³⁾ Alterada a licença ICP-ANACOM-012/TCM em conformidade.

⁽⁴⁾ Canais sujeitos a restrições em determinadas regiões do país.

⁽⁵⁾ Canais reservados para utilização pelos prestadores de serviços já licenciados pelo ICP-ANACOM para o Serviço móvel terrestre, em caso de comprovada necessidade.

⁽⁶⁾ Faixa partilhada com outros utilizadores.

⁽⁷⁾ Gestão dinâmica de frequências, de acordo com cada tipo de aplicação.

⁽⁸⁾ Apêndice S30B.

TELECOMUNICAÇÕES DE USO PÚBLICO
- Reservas -

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO POR SATÉLITE				
Faixas de Frequências Tipo de Ligação	Tipo de utilização		âmbito de utilização	Modo de Atribuição
	partilhado	exclusivo		
11,7 - 12,5 GHz Downlink		(1)	n	acessibilidade plena

SERVIÇO MÓVEL POR SATÉLITE (SMS)				
Faixas de Frequências Tipo de Ligação	Tipo de utilização		âmbito de utilização	Modo de Atribuição
	partilhado	exclusivo		
1530 - 1545 MHz Downlink	(2)		n	acessibilidade plena
1626,5 - 1646,5 MHz Uplink	(2)		n	acessibilidade plena
10,7 - 11,7 GHz (3) Downlink	(2)		n	acessibilidade plena
12,5 - 12,75 GHz (3) Downlink	(2)		n	acessibilidade plena
14,0 - 14,25 GHz (3) Uplink	(2)		n	acessibilidade plena

SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES PESSOAIS POR SATÉLITE Satellite Personal Communications Services (S-PCS)				
Faixas de Frequências Tipo de Ligação	Tipo de utilização		âmbito de utilização	Modo de Atribuição
	Partilhado	exclusivo		
1610 - 1626,5 MHz Uplink/Downlink (4)	(2)		n	acessibilidade plena
1980 - 2010 MHz Uplink	(2)		n	acessibilidade plena
2170 - 2200 MHz Downlink	(2)		n	acessibilidade plena
2483,5 - 2500 MHz Downlink	(2)		n	acessibilidade plena

(1) Faixa exclusiva para este serviço.

(2) Faixa partilhada com outros utilizadores

(3) EUTELTRACS

(4) Uplink nos modos CDMA e TDMA; Downlink no modo TDMA

B- Detentores de redes privadas de telecomunicações:

B.1 *Faixas de frequências e número de canais utilizados para operação de estações de redes privadas de radiocomunicações, licenciadas até à data de 30 de Setembro de 2002.*

**REDES PRIVATIVAS
- Utilizações -**

SERVIÇO FIXO - LIGAÇÕES EM ONDAS DECAMÉTRICAS (SFHF)					
Faixas de Frequências	Tipo de canalização Modo de exploração	Número de utilizadores	nº de canais/tipo de exploração		âmbito de utilização
			Partilhado	exclusivo	
3155 - 3400 kHz	(*)	4	5		g
3500 - 3800 kHz	(*)	1	2		g
5005 - 5250 kHz	(*)	2	3		g
5730 - 5900 kHz	(*)	1	1		g
6765 - 7000 kHz	(*)	2	3		g
7350 - 8100 kHz	(*)	4	5		g
8100 - 8195 kHz	(*)	2	2		g
9040 - 9400 kHz	(*)	2	2		g
10150 - 11175 kHz	(*)	6	7		g
11400 - 11600 kHz	(*)	3	3		g
13410 - 13570 kHz	(*)	1	1		g
13870 - 14000 kHz	(*)	2	2		g
14350 - 14990 kHz	(*)	5	5		g
15800 - 16360 kHz	(*)	4	5		g
18168 - 18780 kHz	(*)	3	3		g
19020 - 19680 kHz	(*)	2	2		g
19800 - 19990 kHz	(*)	3	3		g
20010 - 21000 kHz	(*)	3	3		g
23000 - 23200 kHz	(*)	1	1		g
23350 - 24000 kHz	(*)	1	1		g

(*) Não aplicável

**REDES PRIVATIVAS
- Utilizações -**

SERVIÇO FIXO - LIGAÇÕES PONTO- PONTO					
Faixas de Frequências ⁽¹⁾	Tipo de Canalização	Número de utilizadores	nº de canais/tipo de exploração		âmbito de utilização
			Partilhado	exclusivo	
406,1- 430 MHz	12,5 kHz	37	300		g
	25 kHz	38	208		g
1,5 GHz (1429 - 1525 MHz) Rec. 746-A1	2MHz	3	8		g
2 GHz (2025 - 2290 MHz) CEPT ERC/REC 13-01 C	3,5 MHz	1	2		g
7 GHz (7110 - 7425 MHz) Rec UIT-R 385-6	7 MHz	3	5		g
	14 MHz	1	1		g
7 GHz (7425 - 7750 MHz) Rec UIT-R 385-6	7 MHz	3	6		g
13 GHz (12,75 - 13,35 GHz) Rec. UIT-R 497-5	3,5 MHz	1	2		g
	7 MHz	1	1		g
15 GHz (14,5 - 15,35 GHz) ERC/REC 12-07	3,5 MHz	1	3		g
	7 MHz	1	1		g
18 GHz (17,7 - 19,7 GHz) ERC/REC 12-03 Anexo A	13,75 MHz	1	1		g
	55 MHz	1	2		g
23 GHz (21,2 - 23,6 GHz) Rec. UIT-R 637-2	7 MHz	1	1		g

SERVIÇO FIXO - LIGAÇÕES ESTÚDIO-EMISSOR Studio Transmitter Links (STL)					
Faixas de Frequências	Tipo de Canalização	Número de utilizadores ⁽²⁾	nº de canais/tipo de exploração		âmbito de utilização
			Partilhado	exclusivo	
1517 - 1525 MHz	300 kHz	298	26		g

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO – SAP/SAB & ENG/OB					
Faixas de Frequências	Tipo de Canalização	Número de utilizadores	nº de canais/tipo de exploração		âmbito de utilização
			Partilhado	exclusivo	
2 GHz (2300 - 2500 MHz) Rec. UIT-R 746 A 1	14 MHz	3	4		g
2 GHz (2500 - 2690 MHz) Rec. UIT-R 283-5	14 MHz	4	5		g
10.5 GHz	28 MHz	3	3		g

⁽¹⁾ Faixas partilhadas com operadores de redes públicas e outros detentores de redes privadas

⁽²⁾ Titulares de alvará de radiodifusão sonora

REDES PRIVATIVAS
- Utilizações -

SERVIÇO MÓVEL TERRESTRE (SMT)					
Faixas de Frequências	Tipo de canalização Modo de exploração	Número de utilizadores	nº de canais/tipo de exploração		âmbito de utilização
			Partilhado	exclusivo	
29,7 - 41 MHz	20 kHz simplex	1	1		g
	20kHz semi-duplex	417	36		
68 - 87,5 MHz	12,5 kHz simplex	8	12		g
		7		9	
	12,5kHz semi-duplex	222	83		
		9		46	
148,4 - 174 MHz	12,5 kHz simplex	436	43		g
		4		21	
	12,5kHz semi-duplex	661	159		
		6		58	
158 - 174 MHz	25kHz semi-duplex	2		8	g
440 - 450 MHz	12,5 kHz simplex	620	93		g
		7		10	
	12,5kHz semi-duplex	166	77		
		2		3	
450 - 470 MHz	12,5 kHz simplex	153	38		g
	12,5kHz semi-duplex	131	52		
		2		8	

REDES PRIVATIVAS
- Utilizações -

SERVIÇO MÓVEL MARÍTIMO (SMM)					
Faixas de Frequências	Tipo de canalização Modo de exploração	Número de utilizadores	nº de canais/tipo de exploração		âmbito de utilização
			Partilhado	exclusivo	
1635 - 1800 kHz Plan. SMM/MF (GE-85)	3 kHz	1	5		g
156 - 174 MHz (Apêndice S18 do RR)	25 kHz simplex	210	48		g
	25 kHz duplex	186	20		g

SERVIÇO MÓVEL AERONÁUTICO (SMA)					
Faixas de Frequências	Tipo de Canalização	Número de utilizadores	nº de canais/tipo de exploração		âmbito de utilização
			Partilhado	exclusivo	
3400 - 3500 kHz	3 kHz	1	2		g
5480 - 5680 kHz	3 kHz	1	2		g
8815 - 8965 kHz	3 kHz	1	2		g
11275 - 11400 kHz	3 kHz	1	1		g
13260 - 13360 kHz	3 kHz	1	2		g
17900 - 17970 kHz	3 kHz	1	1		g
117,975 - 136 MHz	25 kHz	53	68		g

**REDES PRIVATIVAS
- Utilizações -**

SERVIÇO DE RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA (SRA)					
Faixas de Frequências	Tipo de canalização Modo de exploração	Número de utilizadores	nº de canais/tipo de exploração		âmbito de utilização
			Partilhado	exclusivo	
255 - 283,5 kHz	(1)	1	2		g
283,5 - 315 kHz	(1)	1	1		g
315 - 325 kHz	(1)	1	2		g
325 - 405 kHz	(1)	4	17		g
415 - 435 kHz GE-85	(1)	2	3		g
74,8 - 75,2 MHz	(1)	2	1		g
108 - 117,975 MHz	(1)	1	22		g
328,6 - 335,4 MHz	(1)	1	10		g
960 - 1215 MHz	(1)	1	29		g
1300 - 1350 MHz	(1)	1	3		g
9300 - 9500 MHz	(1)	1	1		g

SERVIÇO DE RADIONAVEGAÇÃO MARÍTIMA (SRM)					
Faixas de Frequências	Tipo de canalização Modo de exploração	Número de utilizadores	nº de canais/tipo de exploração		âmbito de utilização
			Partilhado	exclusivo	
283,5 - 315 kHz	0,5 kHz	1	(2)		n
9300 - 9500 MHz	(1)	1	(2)		n

(1) Não aplicável

(2) Faixa partilhada com outros utilizadores

REDES PRIVATIVAS
- Utilizações -

SERVIÇO DE RADIOLOCALIZAÇÃO (SR)					
Faixas de Frequências	Tipo de canalização Modo de exploração	Número de utilizadores	nº de canais/tipo de exploração		âmbito de utilização
			Partilhado	exclusivo	
435 - 438 MHz	(1)	1	(2)		g
890 - 942 MHz	(1)	1	(2)		g
5470 - 5600 MHz	(1)	1	(2)		g
5725 - 5815 MHz	(1)	2	(2)		g
9300 - 9500 MHz	(1)	1	(2)		g

SERVIÇO DE AUXILIARES DE METEOROLOGIA					
Faixas de Frequências	Tipo de canalização Modo de exploração	Número de utilizadores	nº de canais/tipo de exploração		âmbito de utilização
			Partilhado	Exclusivo	
5600 - 5650 MHz	(1)	1	(2)		g

SERVIÇO RADIO PESSOAL - BANDA DO CIDADÃO (CB)					
Faixas de Frequências	Tipo de canalização Modo de exploração	Número de utilizadores	nº de canais/tipo de exploração		âmbito de utilização
			Partilhado	exclusivo	
26965 - 27405 kHz	10 kHz simplex	18042	40		n

(1) Não aplicável.

(2) Faixa partilhada com outros utilizadores.

REDES PRIVATIVAS
- Utilizações -

SERVIÇO DE AMADOR (AM)					
Faixas de Frequências	Tipo de canalização Modo de exploração	Número de utilizadores	nº de canais/tipo de exploração		âmbito de utilização
			Partilhado	exclusivo	
1830 – 1850 kHz	(1)	3192	(2)		n
3500 – 3800 kHz	(1)	4796	(3)		n
7000 – 7100 kHz	(1)	4796	(3)		n
10100 – 10150 kHz	(1)	(6)	(4)		n
14000 – 14350 kHz	(1)	4796	(3)		n
18068 – 18155 kHz	(1)	4796	(3)		n
18155 – 18168 kHz	(1)	(6)	(4)		n
21000 – 21450 kHz	(1)	4796	(3)		n
24890 – 24990 kHz	(1)	4796	(3)		n
28000 – 29700 kHz	(1)	4796	(3)		n
144 – 145,8 MHz	(1)	5322	(5)		n
430 – 432 MHz	(1)	4796	(3)		n
432 – 435 MHz	(1)	5322	(5)		n
438 – 440 MHz	(1)	4796	(3)		n
1240 – 1300 MHz	(1)	(6)	(7)		n
2300 – 2450 MHz	(1)	(6)	(7)		n
5650 – 5850 MHz	(1)	(6)	(7)		n
10 – 10,5 GHz	(1)	(6)	(7)		n
24 – 24,05 GHz	(1)	4796	(3)		n
24,05 – 24,25 GHz	(1)	(6)	(7)		n
47 – 47,2 GHz	(1)	4796	(3)		n
75,5 – 76 GHz	(1)	4796	(3)		n
76 – 81 GHz	(1)	(6)	(7)		n
142 – 144 GHz	(1)	4796	(3)		n
144 – 149 GHz	(1)	(6)	(7)		n
241 – 248 GHz	(1)	(6)	(7)		n
248 – 250 GHz	(1)	4796	(3)		n

(1) Não aplicável

(2) Faixas de frequências atribuídas ao serviço de amador com estatuto de serviço primário e partilhadas por todos os amadores da categoria A e da categoria B com habilitação para Morse

(3) Faixas de frequências atribuídas ao serviço de amador com estatuto de serviço primário e partilhadas por todos os amadores da categoria A e da categoria B

(4) Faixas de frequências atribuídas ao serviço de amador com estatuto de serviço secundário e partilhadas por amadores da categoria A e da categoria B com habilitação para Morse.

(5) Faixas de frequências atribuídas ao serviço de amador com estatuto de serviço primário e partilhadas pelos amadores de todas as categorias.

(6) Autorizações dadas caso a caso e de forma temporária

(7) Faixas de frequências atribuídas ao serviço de amador com estatuto de serviço secundário e partilhadas por amadores da categoria A e da categoria B.

**REDES PRIVATIVAS
- Utilizações -**

SERVIÇO DE AMADOR POR SATÉLITE (AMS)					
Faixas de Frequências	Tipo de canalização Modo de exploração	Número de utilizadores	nº de canais/tipo de exploração		âmbito de utilização
			Partilhado	exclusivo	
145,8 – 146 MHz	(1)	4796	(2)		n
435 – 438 MHz	(1)	4796	(2)		n

SERVIÇO FIXO POR SATÉLITE (SFS)					
Faixas de Frequências Tipo de Ligação	Tipo de Canalização	Número de utilizadores	Tipo de exploração		âmbito de utilização
			Partilhado	exclusivo	
10,95 – 11,2 GHz Downlink	(1)	1	(3)		g
14 – 14,5 GHz Uplink	(1)	1	(3)		g

SERVIÇO FIXO POR SATÉLITE (SFS) – SNG					
Faixas de Frequências Tipo de Ligação	Tipo de Canalização	Tipo de exploração		âmbito de utilização	
		Partilhado	exclusivo		
3800 – 4200 MHz Downlink	(1)	(3)		g	
5925 – 6425 MHz Uplink	(1)	(3)		g	
10,95 – 11,2 GHz Downlink	(1)	(3)		g	
11,45 – 11,7 GHz Downlink	(1)	(3)		g	
12,5 – 12,75 GHz Downlink	(1)	(3)		g	
14 - 14,5 GHz Uplink	(1)	(3)		g	

(1) Não aplicável

(2) Faixas de frequências atribuídas ao serviço de amador com estatuto de serviço primário e partilhadas por todos os amadores da categoria A e da categoria B.

(3) Faixa partilhada com outros utilizadores

B- Detentores de redes privadas de telecomunicações:

B.2 *Faixas de frequências e canais reservados para o ano 2003, para operação de estações de redes privadas de radiocomunicações.*

REDES PRIVATIVAS
- Reservas -

SERVIÇO FIXO - LIGAÇÕES EM ONDAS DECAMÉTRICAS (SFHF)				
Faixas de Frequências	Nº de canais/Tipo de exploração		âmbito de utilização	Modo de Atribuição
	Partilhado	exclusivo		
3200 – 3375 kHz	(*)		g	acessibilidade plena
6765 – 6795 kHz	(*)		g	acessibilidade plena
7350 – 7757 kHz	(*)		g	acessibilidade plena
13415 – 13495 kHz	(*)		g	acessibilidade plena
13515 – 13570 kHz	(*)		g	acessibilidade plena
13914 – 14000 kHz	(*)		g	acessibilidade plena
14350 – 14604 kHz	(*)		g	acessibilidade plena
14670 – 14990 kHz	(*)		g	acessibilidade plena
15800 – 16180 kHz	(*)		g	acessibilidade plena
16235-16360 kHz	(*)		g	acessibilidade plena
17452 – 17480 kHz	(*)		g	acessibilidade plena
18030 – 18052 kHz	(*)		g	acessibilidade plena
18168 – 18249 kHz	(*)		g	acessibilidade plena
18733 – 18780 kHz	(*)		g	acessibilidade plena
19120 – 19680 kHz	(*)		g	acessibilidade plena
19800 – 19990 kHz	(*)		g	acessibilidade plena
20010 – 20442 kHz	(*)		g	acessibilidade plena
20680 – 21000 kHz	(*)		g	acessibilidade plena
21850 – 21870 kHz	(*)		g	acessibilidade plena
22855 – 22900 kHz	(*)		g	acessibilidade plena
23350 – 24125 kHz	(*)		g	acessibilidade plena
24325 – 24890 kHz	(*)		g	acessibilidade plena
25210 – 25550 kHz	(*)		g	acessibilidade plena
26175 – 26870 kHz	(*)		g	acessibilidade plena
26957 – 27500 kHz	(*)		g	acessibilidade plena

(*) Faixa partilhada com outros utilizadores.

REDES PRIVATIVAS
- Reservas -

SERVIÇO FIXO - LIGAÇÕES PONTO-PONTO				
Faixas de Frequências	tipo de utilização		âmbito de utilização	Modo de Atribuição
	Partilhado	Exclusivo		
406,1-410 MHz	(1)(2)		g	acessibilidade plena
410-430 MHz	(2) (3)		g	acessibilidade plena
1350 - 1375 MHz 1492 - 1517 MHz CEPT ERC/REC 13-01 A	(2)		g	acessibilidade plena
1375 - 1400 MHz 1427 - 1452 MHz CEPT ERC/REC 13-01 B	(2)		g	acessibilidade plena
2025 - 2110 MHz 2200 - 2290 MHz CEPT ERC/REC 13-01 C	(2)		g	acessibilidade plena
4 GHz (3800 - 4200 MHz) ERC/REC 12-08 B1	(2)		g	acessibilidade plena
6 GHz (5925 - 6425 MHz) ERC/REC 14-01 A1	(2)		g	acessibilidade plena
6 GHz (6425 - 7110 MHz) ERC/REC 14-02 A1	(2)		g	acessibilidade plena
7 GHz (7110 - 7425 MHz) Rec. UIT-R 385	(2)		g	acessibilidade plena
7 GHz (7425 - 7750 MHz) Rec. UIT-R 385	(2)		g	acessibilidade plena
8 GHz (7700 - 8300 MHz) Rec. UIT-R 386 A1	(2)		g	acessibilidade plena
8 GHz (8200 - 8500 MHz) Rec. UIT-R 386	(2)		g	acessibilidade plena
11 GHz (10,7 - 11,7 GHz) ERC/REC 12-03 Rec3	(2)		g	acessibilidade plena
13 GHz (12,75 - 13,25 GHz) Rec. UIT-R 497	(2)		g	acessibilidade plena
15 GHz 14,5 - 15,35 GHz CEPT ERC/REC 12-07	(2)		g	acessibilidade plena
18 GHz (17,7 - 19,7 GHz) ERC/REC 12-03 A	(2)		g	acessibilidade plena
23 GHz (22 - 23,6 GHz) CEPT ERC/REC 13-02 A	(2)		g	acessibilidade plena
32 GHz 31,8 - 33,4 GHz CEPT ERC/REC 01-02	(2)		g	acessibilidade plena
38 GHz 37 - 39,5 GHz CEPT Rec T/R 12-01	(2)		g	acessibilidade plena
58 GHz 57 - 59 GHz CEPT ERC/REC 12-09	(2)		g	acessibilidade plena

(1) Faixa com planificação específica a 12,5 kHz e 25 kHz (simplex).

(2) Faixa partilhada com outros utilizadores.

(3) Faixa com planificação específica a 12,5 kHz e 25 kHz (duplex), e partilhada com o Serviço móvel terrestre.

REDES PRIVATIVAS
- Reservas -

SERVIÇO FIXO - LIGAÇÕES ESTÚDIO-EMISSION Studio Transmitter Link (STL)					
Faixas de Frequências	Tipo de Canalização	Nº de canais/Tipo de exploração		âmbito de utilização	Modo de Atribuição
		Partilhado	Exclusivo		
1517 - 1525 MHz	100 kHz	80		g	acessibilidade plena (*)
	300 kHz	26		g	acessibilidade plena (*)

Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança					
Faixas de Frequências	Tipo de Canalização	Nº de canais/Tipo de utilização		âmbito de utilização	Modo de Atribuição
		Partilhado	Exclusivo		
380-383 MHz 390-393 MHz					Resolução do Conselho de Ministros nº 26/2002, de 10 de Janeiro

(*) Limitada a titulares de alvará de radiodifusão sonora.
ICP- Autoridade Nacional de Comunicações

REDES PRIVATIVAS
- Reservas -

SERVIÇO MÓVEL TERRESTRE (SMT)					
Faixas de Frequências	Tipo de Canalização Modo de Exploração	Tipo de utilização		âmbito de utilização	Modo de Atribuição
		partilhado	exclusivo		
29,7 - 41 MHz	20 kHz simplex	(*)		g	acessibilidade plena
	20 kHz semi-duplex	(*)		g	acessibilidade plena
68 - 87,5 MHz	12,5 kHz simplex	(*)		g	acessibilidade plena
	12,5 kHz semi-duplex	(*)		g	acessibilidade plena
148 - 174 MHz	12,5 kHz simplex	(*)		g	acessibilidade plena
	12,5 kHz semi-duplex	(*)		g	acessibilidade plena
440 - 450 MHz	12,5 kHz simplex	(*)		g	acessibilidade plena
	12,5 kHz semi-duplex	(*)		g	acessibilidade plena
450 - 470 MHz	12,5 kHz simplex	(*)		g	acessibilidade plena
	12,5 kHz semi-duplex	(*)		g	acessibilidade plena

SERVIÇO MÓVEL TERRESTRE – Sistemas utilizando tecnologia digital					
Faixas de Frequências	Tipo de Canalização Modo de Exploração	Nº de canais/Tipo de utilização		âmbito de utilização	Modo de Atribuição
		partilhado	exclusivo		
410 - 430 MHz 450 - 470 MHz	25 kHz	10		g	A definir

(*) Faixa partilhada com outros utilizadores.

REDES PRIVATIVAS
- Reservas -

SERVIÇO MÓVEL MARÍTIMO (SMM)					
Faixas de Frequências	Tipo de Canalização Modo de Exploração	Nº de canais/Tipo de exploração		âmbito de utilização	Modo de Atribuição
		partilhado	exclusivo		
156 - 174 MHz (Apêndice S18 do RR)	25 kHz simplex	26		g	acessibilidade plena
	25 kHz duplex	33		g	acessibilidade plena

SERVIÇO MÓVEL AERONÁUTICO (SMA)					
Faixas de Frequências	Tipo de Canalização	Tipo de utilização		âmbito de utilização	Modo de Atribuição
		partilhado	exclusivo		
3400 - 3500 kHz	3 kHz	(1)		g	acessibilidade plena
5480 - 5680 kHz	3 kHz	(1)		g	acessibilidade plena
8815 - 8965 kHz	3 kHz	(1)		g	acessibilidade plena
11275 - 11400 kHz	3 kHz	(1)		g	acessibilidade plena
13260 - 13360 kHz	3 kHz	(1)		g	acessibilidade plena
17900 - 17970 kHz	3 kHz	(1)		g	acessibilidade plena
117,975 - 137 MHz	25 kHz	(1)		g	acessibilidade plena
143,9 - 144 MHz ⁽²⁾	12,5 kHz simplex	(1)		n	acessibilidade plena

⁽¹⁾ Faixa partilhada com outros utilizadores.

⁽²⁾ Voo livre de desporto e recreio e ultraleve sem motor e parapente.

REDES PRIVATIVAS
- Reservas -

SERVIÇO DE RADIONAVEGAÇÃO AERONÁUTICA (SRA)					
Faixas de Frequências	Tipo de Canalização Modo de Exploração	Nº de canais/Tipo de exploração		âmbito de utilização	Modo de Atribuição
		partilhado	exclusivo		
255 - 283,5 kHz	(1)	(2)		g	acessibilidade plena
283,5 - 315 kHz	(1)	(2)		g	acessibilidade plena
315 - 325 kHz	(1)	(2)		g	acessibilidade plena
325 - 405 kHz	(1)	(2)		g	acessibilidade plena
415 - 435 kHz GE-85	1 kHz	(2)		g	acessibilidade plena
74,8 - 75,2 MHz	(1)	1		g	acessibilidade plena
108 - 117,975 MHz	(1)	(2)		g	acessibilidade plena
328,6 - 335,4 MHz	(1)	(2)		g	acessibilidade plena
960 - 1350 MHz	(1)	(2)		g	acessibilidade plena
2700 - 2900 MHz	(1)	(2)		g	acessibilidade plena
2900 - 3100 MHz	(1)	(2)		g	acessibilidade plena
4200 - 4400 MHz	(1)	(2)		g	acessibilidade plena
5000 - 5150 MHz	(1)	(2)		g	acessibilidade plena
5150 - 5250 MHz	(1)	(2)		g	acessibilidade plena
9000 - 9200 MHz	(1)	(2)		g	acessibilidade plena
9300 - 9500 MHz	(1)	(2)		g	acessibilidade plena
15,4 - 15,7 GHz	(1)	(2)		g	acessibilidade plena

(1) Não aplicável

(2) Faixa partilhada com outros utilizadores

REDES PRIVATIVAS
- Reservas -

SERVIÇO DE RADIONAVEGAÇÃO MARÍTIMA (SRM)					
Faixas de Frequências	Tipo de Canalização Modo de Exploração	Nº de canais/Tipo de exploração		âmbito de utilização	Modo de Atribuição
		partilhado	exclusivo		
283,5 - 315 kHz	0,5 kHz	(2)		g	acessibilidade plena
5470 - 5600 MHz	(1)	(2)		g	acessibilidade plena
5600 - 5650 MHz	(1)	(2)		g	acessibilidade plena
9300 - 9500 MHz	(1)	(2)		g	acessibilidade plena

SERVIÇO DE RADIOLOCALIZAÇÃO (SR)					
Faixas de Frequências	Tipo de Canalização Modo de Exploração	Nº de canais/Tipo de exploração		âmbito de utilização	Modo de Atribuição
		partilhado	exclusivo		
2700 - 2900 MHz	(1)	(2)		g	acessibilidade plena
2900 - 3100 MHz	(1)	(2)		g	acessibilidade plena
5725 - 5830 MHz	(1)	(2)		g	acessibilidade plena
5830 - 5850 MHz	(1)	(2)		g	acessibilidade plena
59 - 64 GHz	(1)	(2)		g	acessibilidade plena

(1) Não aplicável

(2) Faixa partilhada com outros utilizadores

REDES PRIVATIVAS
- Reservas -

SERVIÇO AUXILIARES DE METEOROLOGIA					
Faixas de Frequências	Tipo de Canalização Modo de Exploração	Nº de canais/Tipo de exploração		Âmbito de utilização	Modo de Atribuição
		partilhado	exclusivo		
5600 - 5650 MHz	(1)	(2)		g	acessibilidade plena

SERVIÇO RADIO PESSOAL – BANDA DO CIDADÃO (CB)					
Faixas de Frequências	Tipo de Canalização Modo de Exploração	Nº de canais/Tipo de exploração		Âmbito de utilização	Modo de Atribuição
		Partilhado	exclusivo		
26965 –27405 kHz	10 kHz simplex	40		n	acessibilidade plena

SERVIÇO DE AMADOR (AM)					
Faixas de Frequências	Tipo de Canalização Modo de Exploração	Nº de canais/Tipo de exploração		Âmbito de utilização	Modo de Atribuição
		Partilhado	Exclusivo		
Faixas de frequências e classes de emissão atribuídas em conformidade com o estabelecido na Portaria n.º 322/95, de 17 de Abril.					

(1) Não aplicável.

(2) Faixa partilhada com outros utilizadores.

**REDES PRIVATIVAS
- Reservas -**

SERVIÇO FIXO POR SATÉLITE (SFS)					
Faixas de Frequências	Tipo de Canalização	Nº de canais/Tipo de exploração		âmbito de utilização	Modo de Atribuição
		Partilhado	exclusivo		
3800 – 4200 MHz Downlink	(1)	(2)		g	acessibilidade plena
5925 – 6425 MHz Uplink	(1)	(2)		g	acessibilidade plena
10,7 – 10,95 GHz ⁽³⁾ Downlink	(1)	(2)		g	acessibilidade plena
10,95 – 11,2 GHz Downlink	(1)	(2)		g	acessibilidade plena
11,2 – 11,45 GHz ⁽³⁾ Downlink	(1)	(2)		g	acessibilidade plena
11,45 – 11,7 GHz Downlink	(1)	(2)		g	acessibilidade plena
12,5 – 12,75 GHz Downlink	(1)	(2)		g	acessibilidade plena
12,75 – 13,25 GHz ⁽³⁾ Uplink	(1)	(2)		g	acessibilidade plena
14 – 14,5 GHz Uplink	(1)	(2)		g	acessibilidade plena

SERVIÇO MÓVEL POR SATÉLITE (SMS)					
Faixas de Frequências	Tipo de Canalização Modo de Exploração	Nº de canais/Tipo de exploração		âmbito de utilização	Modo de Atribuição
		partilhado	exclusivo		
1530-1545 MHz Downlink	(1)	(2)		g	acessibilidade plena
1626.5-1646,5 MHz Uplink	(1)	(2)		g	acessibilidade plena

(1) Não aplicável

(2) Faixa partilhada com outros utilizadores

(3) Apêndice S30B

C- Isenção de licenças radioelétricas:

C.1 *Isenção de licença de rede.*

ISENÇÃO DE LICENÇA DE REDE

C. Isenção de licenças radioelétricas

C.1 Isenção de licença de rede

Nos termos da alínea a) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 9º do Decreto-lei n.º 151-A/2000, de 20 de Julho, estão isentas de licença de rede:

a. Redes Privativas do SMT de Chamada e Procura de Pessoas (SCPP), com as seguintes características:

Caracterização das estações			
Faixas de frequências	Limites máximos de potência	Tipo de antena	Espaçamento entre canais
40,680 MHz	5 W p.a.r	Externa - est. base Integrada - portáteis	20 kHz
169,175 MHz	5 W p.a.r	Externa - est. base Integrada - portáteis	25 kHz
468,1125 MHz	2 W p.a.r	Externa - est. base Integrada - portáteis	12,5 kHz
468,1250 MHz	2 W p.a.r	Externa - est. base Integrada - portáteis	
469,275 MHz	5 W p.a.r	Externa - est. base Integrada - portáteis	25 kHz

ISENÇÃO DE LICENÇA DE REDE

b. Os telefones sem fio (CTs), com as seguintes características:

Caracterização das estações				
Sistema Tecnologia	Faixas de frequências	Limites máximos de potência	Tipo de antena	Espaçamento entre canais
CT0 (analógico)	27,5375 - 27,8375 MHz	potência à saída do emissor 10 mW	integrada ou dedicada	25 kHz
	36,9875 - 37,2875 MHz			
CT1 (analógico) ^(*)	914 - 915 MHz		integrada	25 kHz
	959 - 960 MHz			
DECT (digital)	1880 -1900 MHz	potência à saída do emissor 250 mW	integrada ou dedicada	1,728 MHz

^(*) Em conformidade com a Decisão ECC/DEC(01)01, adoptada pela Administração Portuguesa, estas faixas deixaram de estar identificadas para este tipo de equipamentos; transitoriamente serão tomadas as medidas necessárias que permitam progressivamente a diminuição da sua utilização, com o objectivo de libertar as faixas de frequências até ao fim de 2008.

C- Isenção de licenças radioelétricas:

C.2 *Isenção de licença de estação.*

ISENÇÃO DE LICENÇA DE ESTAÇÃO

C- Isenção de licenças radioeléctricas:

C.2 Isenção de licença de estação

Nos termos da alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 9º do Decreto-lei n.º 151-A/2000, de 20 de Julho, estão isentas de licença de estação:

a) As estações de pequena potência e curto alcance ("SRD-Short Range Devices")

Estas estações deverão operar numa base de não interferência e de não protecção relativamente a estações ou redes de radiocomunicações licenciadas.

SRD - Caracterização das estações						
Aplicação	Faixas de frequências	Limites máx. de potência ou de intensidade de campo	Tipo de antena	Espaçamento entre canais	"Duty Cycle"	
Uso geral ¹	6,765 - 6,795 MHz	42 dBµA/m a 10 m	Integrada ou dedicada	Ocupação de toda a faixa	< 10%	
	13,553 - 13,567 MHz					
	26,957 - 27,283 MHz					
	26,957 - 27,283 MHz	10 mW p.a.r				< 1%
	40,660 - 40,700 MHz					
	433,050 - 434,790 MHz ^{2, 3}	25 mW p.a.r				< 0,1%
	868,000 - 868,600 MHz					
	868,700 - 869,200 MHz	500 mW p.a.r		25 kHz	< 10%	
	869,400 - 869,650 MHz					
	869,700 - 870,000 MHz	5 mW p.a.r		Ocupação de toda a faixa	até 100%	
	2400 - 2483,5 MHz	10 mW p.i.r.e.				
	5725 - 5875 MHz	25 mW p.i.r.e.				
	24,00 - 24,25 GHz	100 mW p.i.r.e.				
	61,00 - 61,50 GHz					
	122 - 123 GHz					
244 - 246 GHz						

¹ Aplicações de vídeo só são permitidas acima dos 2,4 GHz

² Não são permitidas nesta faixa aplicações de sinais de áudio e voz

³ Na faixa 433,05-434,790 MHz também são permitidas utilizações com 100% de duty cycle limitadas a 1 mW de p.a.r. Na sub-faixa 434,04-434,790 MHz são permitidas com 100% de duty cycle limitadas a 10 mW p.a.r.

ISENÇÃO DE LICENÇA DE ESTAÇÃO

SRD – Caracterização das estações (cont.)					
Aplicação	Faixas de frequências	Limites máx.de potência ou de intensidade de campo	Tipo de antena	Espaçamento entre canais	“Duty Cycle”
Redes locais via rádio (RLANS)	2400 - 2483,5 MHz	100 mW p.i.r.e. ⁴	Integrada ou dedicada	ocupação de toda a faixa ritmo binário > 250 kbps	
Redes locais via rádio de desempenho elevado (HIPERLANS)	5150 - 5350 MHz ^{5, 6}	200 mW p.i.r.e. ⁷	Dedicada	ocupação de toda a faixa	
	5470 - 5725 MHz ⁵	1 W p.i.r.e. ⁷			
	17,1 - 17,3 GHz	100 mW p.i.r.e.			
Caminhos de ferro - Eurobalisas	27,095 MHz	ver figura 1		ver figura 1	
Sistemas telemáticos de transportes rodoviários - portagens	5797,5 MHz +/- 2,5 MHz	2 W p.i.r.e	Integrada ou dedicada	5 MHz	
	5800 MHz +/- 5 MHz			10 MHz	
	5802,5 MHz +/- 2,5 MHz			5 MHz	
Detecção de movimento e alerta	2400 - 2483,5 MHz	25 mW p.i.r.e.	Integrada ou dedicada	ocupação de toda a faixa	
	9200 - 9500 MHz				
	9500 - 9975 MHz				
	13,4 - 14,0 GHz				
	24,05 - 24,25 GHz	100 mW p.i.r.e.			

⁴ Para sistemas que utilizam técnicas de espalhamento espectral por sequência directa, o valor da densidade espectral de potência máxima deve ser limitado a -20 dBW/1 MHz; para sistemas que utilizam técnicas de espalhamento espectral por salto na frequência, o valor da densidade espectral de potência máxima deve ser limitado a -10 dBW/100 kHz.

⁵ Deverão ser respeitadas as seguintes condições:

1) na faixa 5150-5350 MHz apenas são permitidas utilizações “indoor”

2) controlo de potência transmitida para assegurar um factor de mitigação de pelo menos 3 dB;

3) selecção dinâmica de frequências associada com o mecanismo de selecção de canal, por forma a permitir um espalhamento uniforme num mínimo de 330 MHz nas faixas 5150-5350 MHz e de 255 MHz na faixa de 5470-5725 MHz.

⁶ Como solução intermédia e por um período limitado de tempo, são permitidas aplicações sem selecção dinâmica de frequências, limitadas à faixa 5150-5250 MHz, com um limite máximo de potência de 60 mW de p.i.r.e. para aplicações com controlo automático de potência e com um limite máximo de potência de 30 mW de p.i.r.e. para aplicações sem controlo automático de potência. Esta situação será reavaliada oportunamente.

⁷ Valor máximo da p.i.r.e. média.

ISENÇÃO DE LICENÇA DE ESTAÇÃO

SRD - Caracterização das estações (cont.)					
Aplicação	Faixas de frequências	Limites máx.de potência ou de intensidade de campo	Tipo de antena	Espaçamento entre canais	“Duty Cycle”
Alarmes em geral	868,600 - 868,700 MHz	10 mW p.a.r.	Integrada ou dedicada	25 kHz ⁸	< 0,1%
	869,250 - 869,300 MHz				< 10%
	869,650 - 869,700 MHz	25 mW p.a.r.			< 0,1%
Alarmes sociais	869,200 - 869,250 MHz	10 mW p.a.r.			< 0,1%
Controlo de modelos	26,995 MHz	100 mW p.a.r	dedicada	10 kHz	
	27,045 MHz				
	27,095 MHz				
	27,145 MHz				
	27,195 MHz				
	34,995 - 35,225 MHz ⁹				
	40,665 MHz				
	40,675 MHz				
	40,685 MHz				
40,695 MHz					
Sistemas indutivos	9 - 59,750 kHz	72 dBμA/m a 10 m (a 30 kHz decréscimo de 3 dB/oitava) ¹⁰	integrada, dedicada ou externa	ocupação de toda a faixa	
	59,750 - 60,250 kHz	42 dBμA/m a 10 m			
	60,250 - 70 kHz	72 dBμA/m a 10 m (a 30 kHz decréscimo de 3 dB/oitava) ¹⁰			
	70 - 119 kHz	42 dBμA/m a 10 m			
	119 - 135 kHz	72 dBμA/m a 10 m (a 30 kHz decréscimo de 3 dB/oitava) ¹⁰			
	6,765 - 6,795 MHz	Ver figura 2	integrada ou dedicada		
	7,400 - 8,800 MHz	9 dBμA/m a 10 m			
	13,553 - 13,567 MHz	Ver figura 2			
	26,957 - 27,283 MHz	42 dBμA/m a 10 m			

⁸ A faixa de frequências 868,6-868,7 MHz pode também ser utilizada na totalidade como um canal para transmissão de dados de alto débito.

⁹ Frequências exclusivas para aeromodelos

¹⁰ No caso de antenas “loop” tipo 1 e 2 com uma área compreendida entre 0,05 m² e 0,16 m², a intensidade de campo é reduzida de 10 x log (área/0,16 m²). Para uma antena com uma área inferior a 0,05 m² a intensidade de campo é reduzida em 10 dB.

ISENÇÃO DE LICENÇA DE ESTAÇÃO

SRD - Caracterização das estações (cont.)					
Aplicação	Faixas de frequências	Limites máx.de potência ou de intensidade de campo	Tipo de antena	Espaçamento entre canais	"Duty Cycle"
Implantes médicos activos	402 - 405 MHz	25µW p.a.r	Integral ou dedicada	25 kHz	
Sistemas de áudio sem fios	863 - 865 MHz	10 mW p.a.r	Integrada	300 kHz	até 100%
Sistemas de telecomando, telemedida, telealarmes e transmissão de dados	29,980 MHz	100 mW p.a.r	Integrada ou dedicada	10 kHz	
	29,990 MHz				
	30,000 MHz				
	30,100 MHz				
	150,9375 MHz	500 mW p.a.r		12,5 kHz	
	150,9500 MHz				
	155,5375 MHz				
	155,5500 MHz				
	458,1125 MHz				
	458,1250 MHz				
	458,1375 MHz				
	458,1500 MHz				

ISENÇÃO DE LICENÇA DE ESTAÇÃO

b) As estações terrenas transportáveis do Serviço Fixo por Satélite (SFS)

Estas estações deverão operar numa base de não interferência e de não protecção relativamente a estações ou redes de radiocomunicações licenciadas.

A utilização deste tipo de estações terrenas só é permitida a distâncias superiores a 500 metros da área limite dos aeroportos.

A utilização de estações terrenas com localização fixa permanente não está coberta por este regime de isenção.

Caracterização das estações			
Estação terrena	Faixa de frequências	Limites máximos de potência	Tipo de antena
" <i>Satellite Interactive Terminal (SIT)</i> "	10,70 - 12,75 GHz (espaço-Terra) 29,50 - 30,00 GHz (Terra-espaço)	Potência emissão < 2 W p.i.r.e. < 50 dBW	antena com diâmetro < 1,2 m
" <i>Satellite User Terminal (SUT)</i> "	19,70 - 20,20 GHz (espaço-Terra) 29,50 - 30,00 GHz (Terra-espaço)		antena com diâmetro < 1,8 m
" <i>Very Small Aperture Terminal (VSAT)</i> "	12,50 - 12,75 GHz (espaço-Terra) 14,00 - 14,25 GHz (Terra-espaço)		antena com diâmetro < 3,8 m
" <i>Arcanet Suitcase Terminal</i> "	11,45 - 11,70 GHz (espaço-Terra) 12,50 - 12,75 GHz (espaço-Terra) 14,00 - 14,25 GHz (Terra-espaço)		antena com diâmetro < 1,2 m

ISENÇÃO DE LICENÇA DE ESTAÇÃO

c) As estações terrenas dos Serviços Móveis por Satélite

Caracterização das estações	
Estação terrena	Faixa de frequências
Inmarsat-B	1525 - 1544 MHz (espaço-Terra) ¹¹ 1545 - 1559 MHz (espaço-Terra) ¹² 1626,5 - 1645,5 MHz (Terra-espaço) ¹¹ 1646,5 - 1660,5 MHz (Terra-espaço) ^{12, 13}
Inmarsat-C	
Inmarsat-D	
Inmarsat-M	
Inmarsat-M4	
Inmarsat-phone (mini M)	
EMS-PRODAT	
EMS-MSSAT	
Thuraya	
SpaceCheckers-SMS	
Omnitracs-Eutelsat	10,70 - 11,70 GHz (espaço-Terra) ¹⁴ 12,50 - 12,75 GHz (espaço-Terra) ¹⁴ 14,00 - 14,25 GHz (Terra-espaço)
GMPCS ¹⁵	1610 - 1626,5 MHz (Terra-espaço) 1980 - 2010 MHz (Terra-espaço) 2483,5 - 2500 MHz (espaço-Terra) 2170 - 2200 MHz (espaço-Terra)

¹¹ Nas faixas de frequências 1530-1544 MHz e 1626,5-1645,5 MHz têm prioridade as comunicações de socorro, urgência e segurança no âmbito do sistema GMDSS.

¹² Nas faixas 1545 - 1555 MHz e 1646,5-1656,5 MHz têm prioridade, no âmbito do Serviço Móvel Aeronáutico por Satélite, as comunicações de socorro, urgência bem como as comunicações relativas à segurança e regularidade dos voos e à meteorologia.

¹³ Na faixa 1660 - 1660,5 MHz o funcionamento destas estações terrenas não poderá causar interferências prejudiciais a estações do serviço de radioastronomia.

¹⁴ Nas faixas 10,70-11,70 GHz e 12,50-12,75 GHz o funcionamento das estações terrenas "Omnitracs-Eutelsat" não poderá causar interferências a estações dos Serviços Fixo e Fixo por Satélite

¹⁵ Estas estações devem ter aposta a marcação descrita na figura 3.

ISENÇÃO DE LICENÇA DE ESTAÇÃO

d)As estações do Serviço Móvel Terrestre

Estações PMR446

Caracterização das estações			
Faixa de Frequências	Limites máximos de potência	Tipo de antena	Espaçamento entre canais
446,00625 MHz	500 mW p.a.r	integrada	12,5 kHz
446,01875 MHz			
446,03125 MHz			
446,04375 MHz			
446,05625 MHz			
446,06875 MHz			
446,08125 MHz			
446,09375 MHz			

e)As estações de radiocomunicações de mera recepção

Caracterização das estações
<p><i>Engloba as seguintes estações receptoras :</i></p> <ul style="list-style-type: none">• de radiodifusão televisiva e sonora• de GPS• multibanda, não associadas em particular a qualquer serviço de radiocomunicações ("scanners")

ISENÇÃO DE LICENÇA DE ESTAÇÃO - FIGURAS -

a) Eurobalisas

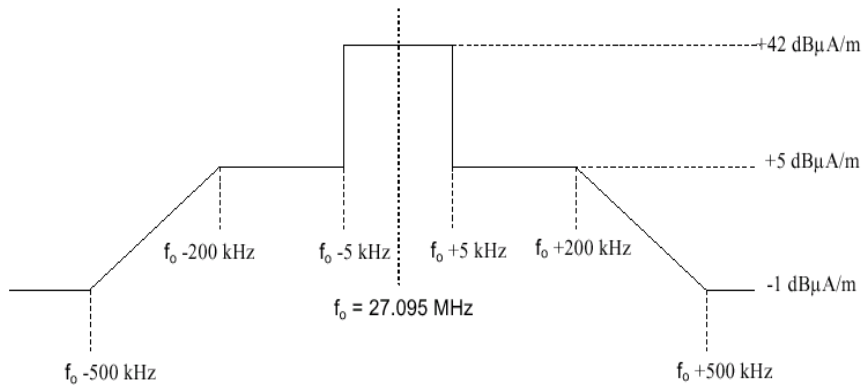


Figura 1 - Limites de intensidade de campo a 10 metros em torno da frequência $f_0 = 27,095$ MHz

b) Sistemas indutivos

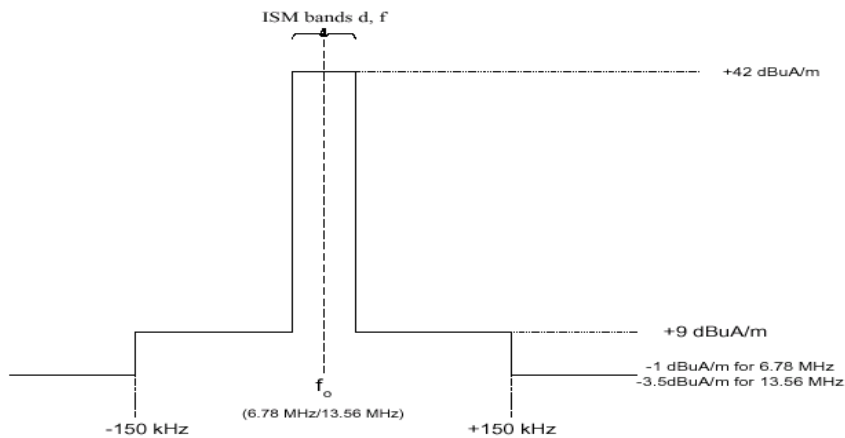


Figura 2 - limites de intensidade de campo a 10 metros para as faixas de frequências 6,765 - 6,795 MHz e 13,553 - 13,567 MHz

c) Estações terrenas móveis GMPCS



Figura 3 - Marcação aposta nas estações GMPCS

ISENÇÃO DE LICENÇA DE ESTAÇÃO

- DEFINIÇÕES -

“SRD-Short Range Devices” - O termo “Equipamentos de curto alcance” (SRDs, *Short Range Devices*) visa abranger os emissores rádio que estabelecem comunicações uni-direccionais ou bi-direccionais e que têm baixa probabilidade de causar interferências a outros equipamentos rádio. Os SRDs usam antenas integradas, dedicadas ou externas, podendo ser permitidos todos os tipos de modulação desde que cumpram o especificado nas normas relevantes. Dada a diversidade dos serviços fornecidos por estes equipamentos, nenhuma descrição pode ser exaustiva.

Aplicações para caminhos de ferro - Aplicações específicas para caminhos de ferro, incluindo identificação automática de veículos e balizas (sistemas de controlo de comboios).

Sistemas telemáticos de transportes rodoviários - Sistemas de comunicação de apoio ao transporte (ligações móveis de dados entre veículos e entre veículos e infra-estrutura)

Detecção de movimento e alerta - Equipamento para detecção de movimento e equipamento para alerta (sistemas de radar de pequena potência para efeitos de radiodeterminação: determinação de posição, de velocidade e/ou de outras características de um objecto, ou então a obtenção de informações relativas a estes parâmetros).

Controlo de modelos - Equipamento para controlo do movimento de modelos no ar, em terra ou acima ou debaixo de água.

Sistemas indutivos - Imobilizadores de veículos, identificação de animais, sistemas de alarmes, detecção de cabos, gestão de sobras, identificação de pessoal, ligações de voz sem fios, controlo de acesso, sensores de proximidade, sistemas anti-roubo incluindo sistemas RF de indução anti-roubo, transferência de dados para equipamentos manejáveis, identificação automática de artigos, sistemas de controlo sem fios e portagens automáticas.

ISENÇÃO DE LICENÇA DE ESTAÇÃO

- DEFINIÇÕES -

Implantes médicos activos com potências muito baixas - Instrumentos, aparelhos, dispositivos, materiais ou outros artigos, a utilizar isolada ou conjuntamente, para: diagnóstico, prevenção, monitorização, tratamento ou mitigação de doença; diagnóstico, monitorização, tratamento ou mitigação ou compensação de ferimento ou deficiência; investigação, substituição ou modificação de anatomia ou de um processo fisiológico; controlo de concepção.

Sistemas de áudio sem fios - Altifalantes sem fios; auscultadores sem fios; auscultadores sem fios para utilização portátil, por exemplo leitores de CD, de cassetes ou de rádios portáteis; auscultadores sem fios para utilização dentro de veículos, por exemplo para utilização de rádios, de telefones, etc.; monitorização auricular para utilização em concertos ou outro tipo de produções em palcos.

Potência aparente radiada (p.a.r) numa dada direcção - o produto da potência fornecida à antena pelo seu ganho em relação a um dipolo de meio comprimento de onda numa dada direcção;

Potência isotrópica radiada equivalente (p.i.r.e) numa dada direcção - o produto da potência fornecida à antena pelo seu ganho em relação a uma antena isotrópica numa dada direcção (ganho isotrópico ou absoluto)

Potência isotrópica radiada equivalente (p.i.r.e) média - é igual à média da p.i.r.e. ao longo de um burst de dados, quando o controlo de potência está no seu valor máximo.

Antena integrada - antena não amovível

Antena dedicada - antena amovível fornecida com a estação

Antena externa - antena que não foi desenhada especificamente para determinado tipo de estação

ISENÇÃO DE LICENÇA DE ESTAÇÃO

- DEFINIÇÕES -

Espalhamento espectral - a técnica de transmissão em que o sinal ocupa uma largura de faixa muito maior que a mínima necessária para enviar informação;

Espalhamento espectral com salto de frequência - a técnica de espalhamento espectral em que a informação é enviada em vários canais de uma forma pseudo-aleatória;

Espalhamento espectral com sequência directa - a técnica de espalhamento espectral em que a informação é combinada com um código pseudo-aleatório;

"Duty cycle" - Relação, expressa em percentagem, do tempo máximo em que um equipamento se encontra activo com uma ou mais portadoras, relativamente a um período de uma hora.

Interferência - o efeito provocado sobre a recepção, num sistema de radiocomunicações, por uma energia não desejada devido a qualquer emissão, radiação ou indução (ou uma combinação dessas emissões, radiações ou induções) e que se manifesta pela degradação de qualidade da transmissão, pela deformação ou pela perda de informação que poderia obter-se na ausência dessa energia não desejada.

4. INSTRUÇÕES DE CONSULTA

Os termos e as abreviaturas utilizadas nas listagens das partes A e B, têm o seguinte significado:

4.1 Geral

Modo de exploração:

. *simplex*: modo de exploração pelo qual a transmissão é possível alternadamente nos dois sentidos do canal de telecomunicação, mediante a utilização de uma ou duas frequências;

. *duplex*: modo de exploração pelo qual a transmissão é possível simultaneamente nos dois sentidos do canal de telecomunicação, mediante a utilização de duas frequências;

. *semi-duplex*: modo de exploração simplex num extremo do canal de telecomunicação e de exploração duplex no outro, mediante a utilização de duas frequências.

Tipo de utilização:

. *partilhado*: utilização de um canal/frequência por mais do que uma entidade;

. *exclusivo*: utilização de um canal/frequência por uma única entidade.

Âmbito de utilização:

. *n - âmbito nacional*: utilização de um canal/frequência a nível do território nacional;

. *g - delimitação geográfica*: utilização de um canal/frequência numa área determinada e bem delimitada, por estações de radiocomunicações como, por exemplo, estações fixas, estações de radiodifusão e estações terrenas.

4.2 Operadores de redes públicas de telecomunicações e prestadores de serviços de telecomunicações de uso público

Entidade, i.e nome do operador/prestador de serviço de telecomunicações de uso público , com indicação do título ao abrigo do qual presta actividade.;

Faixa de frequências e Tipo de ligação (apenas para ligações por satélite);

Número de canais (excepto para ligações por satélite) e **Tipo de utilização** (partilhado ou exclusivo);

Âmbito de utilização (nacional, regional, local, delimitação geográfica);

Modo de atribuição (acessibilidade plena ou concurso, aplicável ao ponto A.2).

4.3 Detentores de redes privadas de telecomunicações

Faixa de frequências e Tipo de ligação (apenas para ligações por satélite);

Tipo de canalização (espaçamento entre canais adjacentes, quando aplicável);

Modo de exploração (simplex, semi-duplex ou duplex, quando aplicável);

Número de utilizadores (número de entidades que utilizam em regime de partilha um mesmo canal);

Âmbito de utilização (nacional, delimitação geográfica);

Modo de atribuição (acessibilidade plena, aplicável ao ponto B.2).

5. NOTAS ADICIONAIS

A utilização de canais/frequências consignados ou reservados, em regime de partilha ou exclusividade, para operação de estações de radiocomunicações está sujeita, de um modo geral, à prévia coordenação de frequências, quer no âmbito nacional quer no âmbito internacional.

Neste contexto, os canais/frequências indicados nas tabelas são utilizados em determinada área geográfica, com ou sem imposição de restrições técnicas, em exclusivo ou em regime de partilha, por operadores de redes públicas, prestadores de serviços de telecomunicações de uso público e/ou entidades detentoras de redes privadas de telecomunicações, para operação das respectivas estações de radiocomunicações.

Nas radiocomunicações por satélite é usual o recurso à gestão dinâmica de frequências. Este processo consiste na utilização, consoante o tráfego a escoar, de um número variável de frequências conjugada com diferentes larguras de faixa "típicas", de acordo com cada tipo de aplicação.

PUBLICITAÇÃO DE FREQUÊNCIAS

Biênio 2002/2003

- ÍNDICE -

1. INTRODUÇÃO.....	1
2. MODOS DE ATRIBUIÇÃO	3
2.1 Acessibilidade Plena.....	3
2.2 Concurso	3
3. PUBLICITAÇÃO DE FREQUÊNCIAS.....	5
A- OPERADORES DE REDES PÚBLICAS DE TELECOMUNICAÇÕES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES DE USO PÚBLICO:	6
A.1 Faixas de frequências e número de canais utilizados para funcionamento das redes de radiocomunicações de operadores de redes públicas de telecomunicações ou de prestadores de serviços de telecomunicações de uso público, licenciadas até à data de 30 de Setembro de 2002. ..	6
A.2 Faixas de frequências e canais reservados para o ano 2003, para funcionamento de estações de radiocomunicações de operadores de redes públicas de telecomunicações ou prestadores de serviços de telecomunicações de uso público;	30
B- DETENTORES DE REDES PRIVATIVAS DE TELECOMUNICAÇÕES:	35
B.1 Faixas de frequências e número de canais utilizados para operação de estações de redes privativas de radiocomunicações, licenciadas até à data de 30 de Setembro de 2002.	35
B.2 Faixas de frequências e canais reservados para o ano 2003, para operação de estações de redes privativas de radiocomunicações.	44
C- ISENÇÃO DE LICENÇAS RADIOELÉCTRICAS:	54
C.1 Isenção de licença de rede.....	54
C.2 Isenção de licença de estação.	57
4. INSTRUÇÕES DE CONSULTA.....	69
4.1 Geral.....	69
4.2 Operadores de redes públicas de telecomunicações e prestadores de serviços de telecomunicações de uso público.....	70
4.3 Detentores de redes privativas de telecomunicações	70
5. NOTAS ADICIONAIS	71